

Borba + Acessível

Diagnóstico de acessibilidades do Concelho de Borba



~ ~ 2019 ~ ~



açõesocial
MUNICÍPIO
DE BORBA



Elaborado no âmbito do Balcão da Inclusão:

Entidade Promotora:

Município de Borba

Equipa Responsável:

Coordenadora do Balcão da Inclusão, Dra. Sofia Alexandra Dias

Técnica de Reabilitação/Especialização em Psicomotricidade, Manuela Pardal

Entidades Envolvidas:

Delegação Distrital de Évora - Associação Portuguesa de Deficientes

Centro Luís da Silva – União das Misericórdias Portuguesas

Cooperativa para Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptadas, CERCIESTREMOZ

Unidade de Apoio a Alunos com Multideficiência – Agrupamento Escolar de Borba

Centro Distrital de Segurança Social de Évora

Guarda Nacional Republicana

Bombeiros Voluntários de Borba



Listagem de Siglas e Abreviaturas:

AEB – Agrupamento de Escolas de Borba

APD – Associação Portuguesa de Deficientes

BVB – Bombeiros Voluntários de Borba

CDSS, Évora - Centro Distrital de Segurança Social de Évora

CERCIESTREMOZ - Cooperativa para a Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados

CLAS – Conselho Local de Ação Social

CLS, UMP – Centro Luís da Silva, União das Misericórdias Portuguesas

GNR – Guarda Nacional Republicana

INR – Instituto Nacional de Reabilitação

IPSS – Instituições Particulares de Solidariedade Social

JFM – Junta de Freguesia Matriz

JFRM – Junta de Freguesia de Rio de Moinhos

JFSB – Junta de Freguesia de São Bartolomeu

MBorba – Município de Borba

UCC, Borba – Unidade de Cuidados na Comunidade de Borba

USF, Borba – Unidade de Saúde Familiar de Borba



“(...) A participação dos/as cidadãos/ãs deve ser tida em linha de conta aquando do planeamento para que o seu destino não seja impositivo, mas sim participativo através de sinergias locais e do desenvolvimento de uma cultura de envolvimento social (...)”

(Fernandes, 1997; Condesso, 2005)



Índice

Enquadramento Teórico	6
A Deficiência em Números	15
Saúde	17
Educação	18
Trabalho e Emprego	21
Condições de Vida e Proteção Social	23
Metodologia	26
Diagnóstico de Acessibilidades	30
Visita A	33
Visita B	38
Visita C	44
Visita D	48
Visita E	52
Visita F	57
Visita G	61
Considerações Finais	65
Fontes Bibliográficas	70

(Anexos em documento autónomo)



Enquadramento Teórico

A promoção da acessibilidade é fundamental na qualidade de vida das pessoas, sendo um meio indispensável para o exercício dos direitos de qualquer cidadão numa sociedade democrática, reforçando os laços sociais e o aumento do nível de participação cívica de todos aqueles que dela fazem parte. Consequentemente, fortalece o aprofundamento da solidariedade de um Estado Social de Direito.

Deste modo, são incumbência do Estado Português promover ações com a finalidade de garantir e de assegurar os direitos das pessoas com deficiência e/ou mobilidade condicionada, ou seja, pessoas que se confrontam com barreiras ambientais, impeditivas de uma participação cívica ativa e integral, resultantes de fatores permanentes ou temporários, de deficiências de ordem intelectual, emocional, sensorial, física ou comunicacional.

Neste conjunto de pessoas fazem parte pessoas em cadeiras de rodas, pessoas incapazes de andar ou que não conseguem percorrer grandes distâncias, pessoas com dificuldades sensoriais, tais como as pessoas cegas ou surdas, e ainda aquelas que, em virtude do seu percurso de vida, se apresentam transitoriamente condicionadas, como as grávidas, as crianças e os idosos.

De acordo com a Constituição da República Portuguesa (Decreto-Lei n.º 163/2006), é dever do Estado a promoção do bem-estar e qualidade de vida da população e a igualdade real e jurídico-formal entre todos os portugueses [alínea d) do artigo 9.º e artigo 13.º], bem como a realização de «uma política nacional de prevenção e de tratamento, reabilitação e integração dos cidadãos portadores de deficiência e de apoio às suas famílias», o desenvolvimento de «uma pedagogia que sensibilize a sociedade quanto aos deveres de respeito e solidariedade para com eles» e «assumir o encargo da efetiva realização dos seus direitos, sem prejuízo dos direitos e deveres dos pais e tutores» (n.º 2 do artigo 71.º).



No âmbito da área de competências do **Balcão da Inclusão** do Município de Borba, surgiu a necessidade em identificar, testar e diagnosticar acessibilidades e barreiras arquitetónicas existentes no respetivo concelho. Tendo, este diagnóstico como principal objetivo, perspetivar e/ou agilizar processos que possam trazer melhorias de forma a viabilizar a prossecução das atividades de vida diária das pessoas com deficiência e/ou mobilidade condicionada.

De salientar que, de acordo com o **INR** (Instituto Nacional para a Reabilitação, IP.), “a garantia de acessibilidade constitui uma condição fundamental para a qualidade de vida das pessoas, sendo imprescindível para o pleno exercício dos direitos e dos deveres que são conferidos a qualquer membro de uma sociedade democrática no exercício da sua cidadania.”

Face ao exposto, o Município de Borba, considerou relevante implementar um diagnóstico de modo a identificar as acessibilidades existentes no espaço público, bem como, efetuar um levantamento das barreiras arquitetónicas ainda existentes nesses espaços e/ou serviços de utilidade pública.

O concelho de Borba integra o distrito de Évora, região Alentejo e sub-região Alentejo Central. Com uma área de 144,9 km², tem uma população de 7.333 habitantes (dados do Diagnóstico Social), uma densidade populacional de 50,5 hab/km², e está dividido em quatro freguesias: Matriz, freguesia mista (urbana/rural), com a área de 41,23 km², tem 3.779 habitantes e densidade de 91,5 hab/km²; São Bartolomeu, freguesia urbana, com a área de 0,14 km², tem 758 habitantes e densidade de 3.790 h/km²; Rio de Moinhos, freguesia rural, com a área de 52,92 km², tem 2.056 habitantes e densidade de 38,9 hab/km²; Orada, freguesia rural, com área de 50,83 km², tem 740 habitantes e densidade de 14,6 h/km².



Entende-se por **pessoa com deficiência**, “aquela que, por motivo de perda ou anomalia, congênita ou adquirida, de funções ou de estruturas do corpo, incluindo as funções psicológicas, apresente dificuldades específicas suscetíveis de, em conjugação com os fatores do meio, lhe limitar ou dificultar a atividade e a participação em condições de igualdade com as demais pessoas” (Lei n.º 38/2004).

A Lei n.º 46/2006, de 28 de agosto, proíbe e pune a discriminação em razão da deficiência e da existência de risco agravado de saúde.

Entende-se por **peçoas com mobilidade condicionada**, “as peçoas em cadeira de rodas, peçoas incapazes de andar ou que não conseguem percorrer grandes distâncias, peçoas com dificuldades sensoriais, tais como as peçoas cegas ou surdas, e ainda aquelas que, em virtude do seu percurso de vida, se apresentam transitoriamente condicionadas, como as grávidas, as crianças e os idosos” (Decreto-Lei n.º 163/2006).

As **acessibilidades arquitetónicas** e as **barreiras arquitetónicas** assumem um conceito e um conteúdo paradoxal. As acessibilidades possibilitam a toda e qualquer pessoa um acesso em condições de segurança ao nível da via pública, e, grande parte das vezes de forma autónoma a sua entrada e permanência em edifícios de uso público. Enquanto, as barreiras arquitetónicas representam grandes constrangimentos principalmente nas peçoas com deficiência e/ou mobilidade condicionada, impossibilitando assim, o seu livre acesso e circulação nesses espaços. Tornando-se, deste modo, premente criar acessibilidades no meio físico edificado e nos espaços públicos, de maneira a permitir a inclusão social das peçoas com deficiência e/ou mobilidade condicionada. Não esquecendo, que as autarquias locais têm um papel preponderante no cumprimento das políticas públicas, no que concerne à eliminação de barreiras arquitetónicas.



No que concerne ao enquadramento legal do Regime das Acessibilidades, ressaltar que: o Decreto-Lei n.º 123/97, de 22 de maio, revogado pelo Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto, que visa e aprova o regime da acessibilidade aos edifícios e estabelecimentos que recebem público, via pública e edifícios habitacionais. O surgimento deste novo decreto, prendeu-se essencialmente com a insuficiência das soluções propostas, da falta e/ou baixa eficácia sancionatória, alargando veemente o âmbito de aplicação das normas técnicas de acessibilidades aos edifícios habitacionais. Sendo, dever obrigatório das câmaras municipais, comunicar às entidades administrativas competentes as situações de incumprimento das normas técnicas inerentes ao presente decreto-lei, de modo a fazer garantir a mobilidade sem condicionamentos, quer nos espaços públicos quer nos espaços privados (acessos às habitações e seus interiores).

Ainda no âmbito deste decreto, é de salientar a promoção da acessibilidade enquanto “elemento fundamental na qualidade de vida das pessoas, sendo um meio imprescindível para o exercício dos direitos que são conferidos a qualquer membro de uma sociedade democrática, contribuindo decisivamente para um maior reforço dos laços sociais, para uma maior participação cívica de todos aqueles que a integram e, conseqüentemente, para um crescente aprofundamento da solidariedade no Estado Social de Direito” (Decreto-Lei n.º 163/2006).

Por sua vez o regime jurídico de acessibilidade ao meio edificado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto, foi alterado pelo Decreto-Lei n.º 125/2017, de 4 de outubro, tendo atribuído ao Instituto Nacional para a Reabilitação um conjunto de novas competências originalmente atribuídas à extinta Direção Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais, facto que acrescentou novas exigências e responsabilidades ao âmbito de atuação deste Instituto. Mas, mantendo-se em vigor as Normas Técnicas de Acessibilidades expressas no Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto.

Em outubro de 2017, foram introduzidas algumas novidades na legislação sobre as acessibilidades em edifícios públicos e habitacionais. O Decreto Lei n.º 125/2017, de



04 de outubro, veio demonstrar um esforço para se caminhar para uma sociedade mais inclusiva.

Pelo que, desde outubro, o Instituto Nacional de Reabilitação é o responsável pela promoção das acessibilidades em edifícios públicos e monumentos. Por sua vez, cabe à Direção Geral do Património Cultural, verificar estas condições em espaços de interesse histórico e patrimonial.

Em edifícios de administração local – nomeadamente Freguesias e Municípios – é a Inspeção Geral de Finanças que fica com a responsabilidade do cumprimento destas regras de acessibilidade.

Outra das novidades que o Decreto Lei refere é a criação de uma comissão para a igualdade, que tem como propósito promover as acessibilidades junto do grande público.

E ainda, em cada área governativa foram criadas equipas técnicas de promoção da acessibilidade que têm como responsabilidade realizar as ações necessárias para que as acessibilidades sejam implementadas.

Pois, só através de um conjunto concertado de medidas atitudinais e de normas legislativas, será possível combater estigmas e discriminações quer ao nível social, quer ao nível da acessibilidade, na tentativa de se aceder de forma célere à criação e implementação de projetos com “Design Universal” ou “Desenho para Todos”. Visando assim, a conceção de objetos, equipamentos e estruturas do meio físico destinados a ser utilizados pela generalidade das pessoas, sem recurso a projetos adaptados ou especializados, e o seu objetivo é o de simplificar a vida de todos, qualquer que seja a idade, estatura ou capacidade, tornando os produtos, as estruturas, a comunicação/informação e o meio edificado mais equitativo, podendo desta forma ser utilizado pelo maior número de pessoas possível, a baixo custo ou sem custos extras, para que todas as pessoas, e não só as que têm necessidades especiais, mesmo que temporárias, possam integrar-se totalmente numa sociedade que não seja marcada pela diferença e pela indiferença.



É inegável que temos presentemente um território mais acessível. No entanto, as ressonâncias da crise económica internacional e nacional, bem como, infelizmente, as barreiras culturais e atitudinais ainda existentes, têm vindo a revelar um impacto pouco positivo ao nível da implementação das acessibilidades e daquilo que seria desejável em termos legais, e, em especial para os públicos visados.

De acordo com o Decreto-Lei nº 163/2006, de 8 de agosto, existe um conjunto de normas técnicas para melhoria da acessibilidade das pessoas com mobilidade condicionada. Estas normas têm aplicabilidade ao nível das instalações e respetivos espaços circundantes da administração pública central, regional e local, bem como dos institutos públicos que revistam a natureza de serviços personalizados ou de fundos públicos.

O conceito de mobilidade é na maioria das vezes confundido com acessibilidade, mas apesar de se parecer tratar da mesma coisa são realidades diferentes. Entendendo-se por **mobilidade** a faculdade de se fazer mover e/ou de se fazer deslocar, em virtude de necessidades gerais ou específicas de pessoas ou de bens, as quais são geradas pelas diversas atividades económicas, sociais e de lazer.

As deslocações pedonais, particularmente as de curta distância, representam uma parte significativa do total de trajetos e deverão ser asseguradas pelas infraestruturas pedonais. Além disso, há que garantir também um espaço vital mínimo que permita a realização de todo um outro conjunto de atividades sociais e de lazer e que não implicam necessariamente deslocações.

Nas áreas urbanas, torna-se fundamental desenvolver, implementar e gerir um sistema de infraestruturas coerente, que englobe as necessidades gerais de mobilidade já referidas e que permita alcançar os objetivos de segurança, rapidez e comodidade. Pelo que, as intervenções devem respeitar alguns princípios metodológicos, fazendo cumprir o seu enquadramento legal e dando particular importância a soluções projetadas em



consonância com as necessidades das pessoas com deficiência e/ou mobilidade condicionada.

Assim sendo, as necessidades de mobilidade e de vivência pedonal devem ser garantidas em toda a infraestrutura pedonal, cujos principais elementos do sistema pedonal são: atravessamentos pedonais da rede viária urbana; espaços reservados unicamente a peões (passeios, zonas pedonais) e zonas de “interface modal” (peão/transportes coletivos; peão/automóvel).

Existem ainda os “obstáculos”, que são tudo aquilo que impede a nossa passagem ou movimentação. Segundo Falorca (2008), obstáculos são impedimentos que complicam, limitam, afrouxam ou impedem a autonomia de movimento das pessoas com incapacidade, a sua livre circulação em locais públicos ou privados, exteriores, interiores ou a utilização de serviços das coletividades.

Para Pedro Brandão (2012, cit. in Teixeira, 2014), a noção de mobilidade está relacionada com o grau de liberdade com que nos podemos movimentar em determinado espaço (capacidade de deslocação); é assim um conceito que traduz o modo e a intensidade em que se desloca.

Por sua vez, para Gil (2009, cit. in Teixeira, 2014) são vários os obstáculos físicos, e, por sua vez mais limitadores (com maior incidência para os urbanísticos por estarem diretamente relacionados com os espaços públicos, como escadas, o declive do terreno, o mobiliário urbano) e obstáculos psicológicos (sensoriais) que abrangem qualquer tipo de pessoas, com destaque para a má utilização do espaço exterior público, a utilização dada por determinados públicos, o ruído causado pelo tráfego circundante, o uso de edifícios que delimitam o espaço urbano e outros tipos de obstáculos que estão ligados ao espaço público e que de certa maneira dificultam a deslocação pedonal.

O Decreto-Lei nº 163/2006, de 8 de agosto, vai ao encontro da reflexão anterior, na medida em que, considera que os espaços de via pública são “áreas urbanizadas [que] devem ser servidas por uma rede de percursos pedonais, designados de acessíveis, que



proporcionem o acesso seguro e confortável das pessoas com mobilidade condicionada a todos os pontos relevantes da sua estrutura ativa”. Estando assim, contemplados os lotes construídos, os equipamentos coletivos, os espaços públicos de recreio e lazer, os espaços de estacionamento de viaturas, os locais de paragem temporária de viaturas para entrada e saída de passageiros e as paragens de transportes públicos.

Da mesma forma que, os percursos pedonais devem ser acessíveis, contínuos e coerentes, abrangendo toda a área urbanizada. Mais concretamente, no que concerne aos passeios e caminhos de peões, às escadarias, às rampas, às passagens de peões à superfície ou desniveladas, bem como, outros espaços de circulação e permanência de peões.

Ainda no âmbito dos referido Decreto entende-se que os serviços públicos e de utilidade pública “devem ser dotados de pelo menos um percurso, designado de acessível, que proporcione o acesso seguro e confortável das pessoas com mobilidade condicionada entre a via pública, o local de entrada/saída principal e todos os espaços interiores e exteriores que os constituem”.

O termo **acessibilidade** etimologicamente deriva do latim *accessibilitas*, que significa livre acesso e possibilidade de aproximação (Teixeira, 2014). Portanto, acessibilidade não está só confinado às pessoas que apresentam mobilidade condicionada, mas sim, a todas as pessoas, que por falta ou por restrições nas infraestruturas urbanas e no sistema viário, lhes provoca falta de segurança rodoviária nos deslocamentos a pé ou a partir de outros dispositivos alternativos, ou auxiliares (cadeiras de rodas, andarilhos, canadianas, bengalas, etc.).

Enquanto que, um meio acessível representa um elemento basilar para o funcionamento e desenvolvimento de uma sociedade assente nos direitos à igualdade, facultando aos seus cidadãos autonomia e meios para a prossecução de uma vida social e económica, dinâmica e ativa. Constituindo-se assim, uma sociedade sustentada pela inclusão com base na não discriminação.



Logo, uma sociedade acessível assenta na diversidade, que obriga a construção de um meio físico sem barreiras e que não crie deficiências e incapacidades. Para o Conceito Europeu de Acessibilidade (CEA, 2003), a acessibilidade é uma preocupação de todos, não só de uma minoria com necessidades especiais.



A Deficiência em Números

As pessoas com deficiência são ainda um dos grupos mais excluídos em termos sociais, representando uma das camadas mais desfavorecidas da população portuguesa. Para esta realidade, muito tem contribuído a “invisibilidade social” das pessoas com deficiência, numa lógica em que invisibilidade e exclusão recursivamente se perpetuam. Esta omissão tem tido grandes ressonâncias ao nível da eternização de desigualdades nas sociedades modernas ocidentais. Robert Murphy (1990, cit. in. Martins et al, 2012), chega mesmo a falar num “corpo silencioso” que para dar conta do fenómeno de invisibilidade estrutural das pessoas com deficiência, é particularmente contundente na descrição da realidade social portuguesa.

Em países como os Estados Unidos da América e o Reino Unido este retrato foi alterado ao longo das últimas décadas, mais concretamente no início dos anos 70, através de movimentos sociais de pessoas com deficiência e com a consequente politização da questão da deficiência. Nestes contextos, a politização da deficiência foi mais consolidada a partir da formação da academia dos estudos da deficiência: “Disability Studies”, assente numa área de investigação matricialmente assente num compromisso político com a denúncia da opressão social das pessoas e na aspiração de uma sociedade mais inclusiva. Mas, infelizmente, em Portugal ainda continua a ser pretensão de muitos compreender e trabalhar o paradigma das possibilidades e dos desafios, no que concerne à emancipação das pessoas com deficiência.

Para isso, é fundamental perceber os limites de uma abordagem reabilitacional e caminhar para um modelo mais social no âmbito da deficiência. Ou seja, importa que as respostas sociais nesta área considerem o facto de que vivemos num regime profundamente opressivo no que respeita a este grupo de pessoas. Com a noção de que existe um caminho de transformação social mais amplo por explorar, que tem de sustentar uma (des)estabilização dos representantes dominantes da deficiência, no sentido da



promoção da vitalidade democrática. Só essa vitalidade, que carece de uma capacitação financeira das organizações de pessoas com deficiência, permitirá que a imagem pública da deficiência tenha cada vez mais que ver com uma lógica identitária onde se afirmem capacidades ante a reivindicação da superação de barreiras, em vez da linguagem compassiva ante a mão assistencialista (Martins et al, 2012).

De acordo com os últimos Censos 2011, pode-se constatar que aproximadamente 1 milhão e 900 mil portugueses e portuguesas, com mais de 5 anos de idade (quase 18% da população nacional), apresenta algum tipo de incapacidade (física, intelectual, sensorial...), ficando seriamente comprometida, de forma autónoma, a realização das suas atividades de vida diária.

Segundo o último relatório do “Observatório da Deficiência e Direitos Humanos, Pessoas com Deficiência em Portugal – Indicadores de Direitos Humanos 2018”, este grupo de cidadãos e cidadãs representa, ainda que de forma estimada, o número de pessoas com deficiência em Portugal.

De acordo também com este relatório, em Portugal as pessoas com deficiência, são ainda, muito estigmatizadas pelo preconceito e pela discriminação por parte da sociedade. Preconceito e discriminação essa, que lhes retira liberdades e direitos humanos fundamentais, no que concerne à sua individualidade, dignidade e equidade social, com grande impacto negativo em termos económicos e ao nível dos seus projetos de vida.

Face a estas formas de exclusão e des-cidadania, a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência preconiza um caminho assente no conceito de “Igualdade Inclusiva”. Conceito este, que visa o respeito pela dignidade inerente, a autonomia individual, a liberdade de escolhas, a participação e a inclusão plena e efetiva na sociedade. Bem como, a promoção da aceitação e da não discriminação por parte da sociedade, a acessibilidade, a igualdade de género e de oportunidades. Não esquecendo, que os direitos que são garantidos por esta Convenção, são os mesmos direitos humanos



reconhecidos na Declaração Universal dos Direitos Humanos. Pois, só deste modo será possível colmatar a diferença e a indiferença de um Estado de Direito.

Numa visão mais específica, considera-se relevante fazer menção a algumas políticas base, que remetem para um quadro de direitos fundamentais ao nível da qualidade de vida de qualquer cidadão, e, ainda de maior importância e impacto na vida dos cidadãos com deficiência. De entre os quais, o direito à saúde, à educação, ao emprego e às condições de vida e proteção social.

Saúde

A exclusão social, aliada às características de cada limitação, abala o bem-estar físico e mental das pessoas com deficiência.

Existe uma estimativa, de acordo com a OMS (Organização Mundial de Saúde) que cerca de 15% da população mundial, em 2018, vive com algum tipo de incapacidade (motora, visual, auditiva, etc.). Além disso, que entre 2% a 4% da população com mais de 15 anos vive com alguma dificuldade funcional.

A Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência reconhece que estas pessoas têm direito aos melhores cuidados de saúde, sem qualquer discriminação com base na sua deficiência.

Portugal subscreve integralmente os direitos humanos das pessoas com deficiência defendidos pela respetiva Convenção, tendo participado ativamente nas negociações através de associações de deficientes e suas famílias, bem como através das suas representantes europeias e internacionais.

A Convenção aborda as diversas barreiras com que se deparam as pessoas com deficiência no seu dia-a-dia. Sendo ainda, uma das grandes dificuldades as barreiras arquitetónicas existentes ao nível de alguns equipamentos de saúde, tornando os mesmos sem acessibilidade de forma autónoma aos respetivos serviços.



Relativamente a esta questão fundamental, que é a acessibilidade, a Convenção pede aos países que identifiquem e eliminem obstáculos e barreiras à acessibilidade, nomeadamente no domínio da saúde. Impondo mesmo, que os países devem elaborar normas mínimas de acessibilidade às instituições e serviços públicos e velar por que as instituições e serviços privados oferecidos ao público tomem em consideração a acessibilidade (Artigo 9º da Convenção).

Ainda no âmbito da área da saúde, mas no que respeita às barreiras sociais e atitudinais, a referida Convenção apela, proíbe e exige aos profissionais de saúde a prestação de cuidados às pessoas com deficiência com a mesma qualidade dos dispensados às demais, com base no consentimento livre e informado, inter alia, da sensibilização para os direitos humanos, dignidade, autonomia e necessidades das pessoas com deficiência através da formação e promulgação de normas deontológicas para o sector público e privado da saúde (Artigo 25º da Convenção).

Educação

Conforme citado no artigo 24º, da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, a educação é um direito com base na igualdade de oportunidades, que assegura um “sistema de educação inclusiva a todos os níveis e uma aprendizagem ao longo da vida”. Proporcionando assim, o pleno desenvolvimento do potencial humano e uma participação efetiva e plena na sociedade. Ainda que, seja necessário assegurar as “adaptações razoáveis”, convencionadas pelos Estados Partes envolvidos na Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência.



Segundo os últimos indicadores aferidos a partir da Direção Geral de Estatísticas de Educação e Ciência (2017/2018), pode-se constatar que em Portugal, entre o pré-escolar e o ensino secundário, a quase totalidade dos estudantes com deficiência identificados pela DGEEC (99%) frequenta estabelecimentos de ensino regular, 86% dos quais em escolas da rede pública. Já ao nível do ensino superior, a mesma entidade revela que se matricularam 1644 alunas e alunos com deficiência, no referido ano letivo. Sendo que, a Direção Geral do Ensino Superior, revela que 181 estudantes ingressaram no ensino superior no ano letivo 2017/2018 por intermédio do contingente especial para estudantes com deficiências físicas ou sensoriais, o que representa um aumento de 28% face ao ano letivo anterior. Das alunas e alunos inscritos no ano letivo 2016/2017, 231 não prosseguiram a formação e 303 concluíram com sucesso um grau académico superior (...) (DGEEC, 2018).

De acordo com o artigo 74º da Constituição da República Portuguesa, “Todos têm direito ao ensino com garantia do direito à igualdade de oportunidades de acesso e êxito escolar.” Tal como refere o Art. 1º do Decreto –Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, este “estabelece os princípios e as normas que garantem a inclusão, enquanto processo que visa responder à diversidade das necessidades e potencialidades de todos e de cada um dos alunos, através do aumento da participação nos processos de aprendizagem e na vida da comunidade educativa”. Desta forma, foram elencadas no referido Decreto um conjunto de medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão.

Consideram-se medidas universais, as que correspondem às respostas educativas que a escola tem disponíveis para todos os alunos, com o objetivo de promover a participação e a melhoria das aprendizagens. Estas medidas “são mobilizadas para todos os alunos, incluindo os que necessitam de medidas seletivas ou adicionais, tendo em vista, designadamente, a promoção do desenvolvimento pessoal, interpessoal e de intervenção social” (Ponto 3, Art.º 8º do Decreto–Lei n.º 54/2018, de 6 de julho). Dados do



Agrupamento Escolar de Borba, de julho de 2019, indicam que existem em Borba 80 alunos com medidas universais, integrados ao nível do ensino básico:

Medidas de suporte à Aprendizagem e Inclusão	Ciclo de Ensino			
	Pré-Escolar	1º Ciclo	2º Ciclo	3º Ciclo
Medidas Universais	0	28	15	37

As medidas seletivas visam colmatar as necessidades de suporte à aprendizagem não supridas pela aplicação de medidas universais. Pelo que, estão inseridos nestas medidas 35 alunos, conforme a tabela seguinte:

Medidas de suporte à Aprendizagem e Inclusão	Ciclo de Ensino			
	Pré-Escolar	1º Ciclo	2º Ciclo	3º Ciclo
Medidas Seletivas	1	15	6	13

Quando as dificuldades ao nível da comunicação, interação, cognição ou aprendizagem são acentuadas e persistentes, é necessário mobilizar recursos especializados de apoio à aprendizagem e à inclusão, tal como as medidas adicionais. Em Borba, existem 20 alunos que beneficiam destas medidas:

Medidas de suporte à Aprendizagem e Inclusão	Ciclo de Ensino			
	Pré-Escolar	1º Ciclo	2º Ciclo	3º Ciclo
Medidas Adicionais	1	3	7	6
Plano Individual de Transição	0	0	1	2

O Agrupamento Escolar de Borba dispõe de uma Unidade de Apoio a Alunos com Multideficiência, cujos objetivos visam: promover a participação dos alunos com multideficiência e surdocegueira nas atividades curriculares, entrosando com os seus pares de turma; aplicar metodologias e estratégias de intervenção interdisciplinares visando o desenvolvimento e a integração social e escolar dos alunos; proceder às adequações curriculares necessárias; assegurar a participação dos pais/encarregados de educação no processo de ensino e aprendizagem; assegurar os apoios específicos ao nível



das terapias, da psicologia, da orientação e mobilidade; organizar o processo de transição para a vida pós-escolar.

De acordo com os dados fornecidos, a Unidade de Apoio a Alunos com Multideficiência de Borba «Asas nos Pés» apoia 8 alunos:

Medidas de suporte à Aprendizagem e Inclusão	Ciclo de Ensino			
	Pré-Escolar	1º Ciclo	2º Ciclo	3º Ciclo
Unidade de Apoio a Alunos com Multideficiência	0	1	5	2

Trabalho e Emprego

O artigo 27.º da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência estabelece o direito ao trabalho e emprego, determinando que este deve incluir o direito à oportunidade de ganhar a vida através de um trabalho livremente escolhido ou aceite num mercado e ambiente de trabalho aberto, inclusivo e acessível. O mesmo artigo proíbe a discriminação com base na deficiência em todas as matérias relacionadas com trabalho e emprego e persevera à adoção de medidas para assegurar o acesso a “adaptações razoáveis” no local de trabalho, bem como, promover a reabilitação vocacional e profissional, manutenção do posto de trabalho e os programas de regresso ao posto de trabalho das pessoas com deficiência. De salientar ainda, que o direito ao trabalho e emprego das pessoas com deficiência está enquadrado na legislação nacional, existindo “medidas gerais” e “medidas específicas” direcionadas a pessoas com “diversidade funcional”. (Código do Trabalho. Lei nº 46/2006). Adicionalmente, existe ainda, desde 2001, um sistema de quotas de emprego para pessoas com deficiência nas administrações públicas. O sistema de quotas de emprego para pessoas com deficiência no setor privado, previsto no artigo 28.º da Lei 38/2004, acabou por ser somente regulamentado em 2019, através do artigo 5º, da Lei 4/2019, de 10 de janeiro.



No que concerne aos últimos dados estatísticos do “Observatório da Deficiência e Direitos Humanos, Pessoas com Deficiência em Portugal – Indicadores de Direitos Humanos 2018”, a taxa de emprego em 2016, situava-se nos 50,5% de pessoas empregadas com deficiência, seguindo, neste caso, a tendência verificada na média dos países da União Europeia, nos quais se registou uma taxa de emprego de 48,1%. Os dados revelavam ainda, que são as pessoas com deficiência grave que registavam a menor taxa de emprego em Portugal (35,6%). Segundo os dados do Inquérito Europeu às Condições de Vida e Rendimento, em 2016, a taxa de desemprego das pessoas com deficiência em Portugal situava-se nos 24,2%, um pouco menor que na média da União Europeia. A mesma fonte revelou ainda uma taxa de desemprego maior entre as mulheres do que entre os homens com deficiência, embora esta diferença não seja muito expressiva.

O Programa de Emprego e Apoio à Qualificação das Pessoas com Deficiência e Incapacidade do Instituto de Emprego e Formação Profissional, integra um conjunto de medidas que visam promover a integração, manutenção e reintegração no mercado de trabalho das pessoas com deficiência e incapacidade.

A medida Apoios à Integração, Manutenção e Reintegração no Mercado de Trabalho compreende um conjunto de apoios facilitadores da integração, manutenção e reintegração dos seus destinatários no mercado de trabalho. Integra as seguintes modalidades de apoio: informação, avaliação e orientação para a qualificação e o emprego; apoio à colocação; acompanhamento pós-colocação; e, adaptação de postos de trabalho e eliminação de barreiras arquitetónicas.

A medida Emprego Apoiado tem por finalidade apoiar o exercício de uma atividade profissional ou a realização de atividades socialmente úteis, visando o desenvolvimento de competências relacionais, pessoais e profissionais que facilitem a transição das pessoas com deficiência e incapacidade, quando possível, para o regime normal de trabalho. Integra as seguintes modalidades de apoio: Estágios de Inserção; Contratos Emprego-Inserção; Emprego Protegido; e, Emprego Apoiado em Mercado Aberto.



De acordo com os dados fornecidos pelo Instituto de Emprego e Formação Profissional, em julho de 2019, o número de pessoas integradas nas medidas de reabilitação profissional (apoio à integração, manutenção e reintegração no mercado de trabalho; emprego apoiado; e outros) corresponde a 48 candidatos do concelho de Borba.

Condições de Vida e Proteção Social

No artigo 28º da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, os Estados Partes reconhecem de forma inabalável o direito a um nível de vida e proteção social adequado às pessoas com deficiência e às suas famílias. Direito este, que promova a melhoria contínua das suas condições de vida, tal como em outros tratados internacionais dos direitos humanos. Mas, neste caso em especial, salvaguardando a discriminação baseada no fator da deficiência.

Igualmente importante, é o acesso aos serviços, dispositivos e outra assistência adequados e a preços acessíveis para atender às necessidades relacionadas com a deficiência” (cf. artigo 28.º, 2). Pelo que, o sistema de proteção social das pessoas com deficiência em Portugal prevê a atribuição de um conjunto de prestações sociais, ou seja, apoios financeiros que visam “compensar o acréscimo de despesas e eventual redução de rendimentos do beneficiário ou do seu agregado familiar devido à situação de deficiência”. Tendo sido instituído em 2017, a Prestação Social para a Inclusão, assim como, o Modelo de Apoio à Vida Independente, apesar deste último, só ter iniciado o seu processo de candidatura e seleção dos Centros de Apoio à Vida Independente, em 2018. Ainda neste sentido, o sistema de proteção social prevê ainda um conjunto de respostas sociais, ou seja, um conjunto de medidas de apoio social para crianças, jovens e adultos com deficiência, entre as quais serviços e equipamentos sociais geridos diretamente pela Segurança Social ou em articulação com outras estruturas (...), dentro de uma lógica de subsidiariedade.



A Prestação Social para a Inclusão tem como objetivos: melhorar a proteção social para as pessoas com deficiência ou incapacidade, com inspiração num princípio de cidadania; promover o combate à pobreza das pessoas com deficiência ou incapacidade, através do reforço dos mecanismos de solidariedade dirigidos às situações de falta ou insuficiência de recursos; e, constituir-se como um incentivo à participação laboral e à autonomização das pessoas com deficiência ou incapacidade, sempre que tal for possível, rompendo com o paradigma de proteção social centrado na inatividade no que concerne às prestações sociais. Dados de julho de 2019, demonstram que, em Borba o número de pessoas que beneficiam destas prestações é de 101 com componente base e 13 com complemento. Relativamente às prestações familiares no âmbito da deficiência e dependência, dados da Segurança Social, revelam que existem 42 beneficiários com bonificação por deficiência e 9 com subsídios por assistência de 3.ª pessoa.

Uma das instituições que responde às necessidades de pessoas com deficiência e/ou incapacidade é o Centro de Apoio a Deficientes Luís da Silva. Este Centro constitui-se como um equipamento de âmbito nacional situado em Borba, é pertença da União das Misericórdias Portuguesas e dispõe da resposta residencial e ocupacional. Tem por missão cuidar de crianças, jovens e adultos portadores de multideficiência, proporcionando qualidade de vida, bem-estar e integração na comunidade.

No que respeita ao Centro Luís da Silva, este tem o seguinte quadro de utentes com deficiência: Défice Cognitivo e/ou motor (Pós e/ou Congénito, e/ou Epilepsia, e/ou Síndrome de Down e/ou leucomalácia periventricular e/ou mutação genética ligada ao X, e/ou Coreia de Huntington, e/ou Displasia cortical transmântica, e/ou Traumatismo de parto, e/ou TCE grave) – 57 utentes; Paralisia Cerebral espástica unilateral e/ou bilateral pós (Meningoencefalite e/ou hidrocefalia, e/ou Microcefalia, e/ou hipóxico-isquémica e/ou de etiologia desconhecida) – 23 utentes; Paralisia Cerebral pós Síndrome de Dandy-Walker – 1 utente; Paralisia Cerebral pós Doença do Ciclo da ureia (défice de OTC) – 1 utente; Paralisia Cerebral pós Síndrome de West com evolução para Síndrome de Lennox-



Gastaut – 1 utente; Paralisia Cerebral pós Síndrome de Kawaki – 1 utente; Tetraplegia e/ou Tetraparésia completa espástica pós Lesão vertebro medular traumática – 4 utentes; Hemiplegia e/ou Hemiparésia espástica do hemicorpo direito ou esquerdo pós (AVC isquémico e/ou hemorrágico e/ou TCE Grave e/ou Politraumatismo) – 5 utentes; Distrofia muscular de cinturas – Gama-sarcoglicanopatia (LGMD2C) – 1 utente.

A Cooperativa de Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados de Estremoz, é outra das instituições que assume uma importante resposta social nesta área.

Esta Cooperativa incorpora quatro respostas sociais: o Lar Residencial, o Centro de Atividades Ocupacionais, o Centro de Recursos para a Inclusão e a Formação Profissional.

Discriminadamente, no Lar Residencial da Cerci Estremoz encontram-se 4 utentes borbenses. Relativamente ao Centro de Atividades Ocupacionais são 4 os utentes residentes em Borba que o frequentam. Importa referir que os utentes de Lar são também utentes de Centro de Atividades Ocupacionais estes figuram no Lar quando em Lar, sendo que os que figuram no CAO só frequentam esta resposta. No Centro de Recursos para a Inclusão é possível contabilizar 29 utentes e, por fim, na Formação Profissional a CERCIESTREMOZ tem 20 formandos residentes no Concelho de Borba. De salientar que o número de formandos do Centro de Formação varia ao longo do ano.

Verifica-se um aumento de utentes borbenses por comparação com o ano de 2015. Nesse ano frequentavam esta Cooperativa apenas 40 utentes e atualmente este valor aumentou para 57 utentes.



Metodologia

Este diagnóstico utilizou uma **metodologia de ação** centrada ao nível das necessidades sentidas na «*primeira pessoa*». Solicitou-se a parceria de entidades públicas e às IPSS (s) mais próximas geograficamente que remetam para a área da deficiência e/ou mobilidade condicionada para que fosse possível testar as acessibilidades e/ou barreiras arquitetónicas das diversas estruturas físicas e dos vários contextos de utilidade pública do Concelho de Borba.

Recorda-se que o **Projeto «Borba + Acessível»** tem como principal objetivo, perspetivar e/ou agilizar processos que possam trazer melhorias de forma a viabilizar a prossecução das atividades de vida diária das pessoas com deficiência e/ou mobilidade condicionada. Assim sendo, a elaboração do presente diagnóstico centrou-se na identificação das acessibilidades e das barreiras arquitetónicas (quando existentes) dos espaços:

- Via pública;
- Serviços públicos;
- Serviços de utilidade pública.

Realizaram-se **7 visitas**, tal como é espelhado no Plano de Ação (Cf. Tabela n.º1). Estas visitas foram projetadas de acordo com os parâmetros a diagnosticar, tendo cada uma delas diferentes espaços contemplados (quer ao nível da via pública, serviços públicos e serviços de utilidade pública), e, tendo em conta as respetivas áreas geográficas, de forma a agilizar todo o processo.

Estes espaços encontram-se descritos de forma mais detalhada e pormenorizada no tópico do Diagnóstico de Acessibilidades.



Tabela n.º 1 - Plano de Ação (2019)

Visita	Cronograma	Ações complementares	Intervenientes
A	julho	Sensibilização rodoviária.	Técnicos: entidade promotora e parceiras. Utentes: Centro Luís da Silva e CERCIESTREMOZ
B	setembro	Sensibilização sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência.	
C	outubro	Sensibilização sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência;	
D	outubro	Programa de Apoio a Pessoas com Deficiência; Sensibilização rodoviária.	
E	agosto	Sensibilização sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência.	
F	agosto	Programa de Apoio a Pessoas com Deficiência; Sensibilização sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência.	
G	setembro	Programa de Apoio a Pessoas com Deficiência; Sensibilização sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência.	

Durante as visitas foram distribuídos folhetos de divulgação do Balcão da Inclusão (Cf. Anexo 19), assim como folhetos explicativos do Projeto (Cf. Anexo 20), dando a conhecer à comunidade quais são os objetivos deste projeto e esclarecendo algumas questões relacionadas com as ações e visitas realizadas.

Faz parte do Plano de Ação um conjunto de atividades/ações complementares que visam enriquecer as visitas, sensibilizando a comunidade para esta questão tão importante das acessibilidades, que se constitui como uma condição fundamental para a qualidade de vida das pessoas.



Posto isto, são enumeradas as ações complementares desenvolvidas em cada visita, nomeadamente:

- Divulgação do **Programa de Apoio a Pessoas com Deficiência** da GNR, elucidando sobre os objetivos do mesmo, promovendo a segurança das pessoas com deficiência (Cf. Anexo 21);
- **Sensibilização rodoviária**, com a parceria da GNR, salvaguardando também a segurança dos intervenientes no percurso (Cf. Anexo 22);
- **Sensibilização sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência**, promovendo os direitos humanos de todos os cidadãos e, em particular, das Pessoas com Deficiência (Cf. Anexo 23).

Durante as visitas foram aplicadas grelhas de observação com a identificação clara dos espaços visitados, bem como a descrição das acessibilidades e a presença (ou não) de barreiras arquitetónicas (Cf. Anexos 1, 3, 5, 7, 9, 11 e 13).

De forma a distinguir os espaços com acessibilidade foram entregues dísticos com a menção «Espaço + Acessível» (Cf. Anexo 24). Os espaços que não reuniam à data da visita estas características têm a possibilidade de corrigir as barreiras verificadas e à posteriori ser-lhes-á atribuído o referido dístico.

Como instrumento complementar foram utilizados mapas para cada visita com a referenciação dos pontos a visitar (Cf. Anexos 2, 4, 6, 8, 10, 12 e 14), assim como a delimitação da área geográfica diagnosticada (Cf. Anexos 15, 16 e 17).

No final das visitas foi aplicado um questionário final de avaliação de satisfação aos envolvidos no processo (Cf. Anexo 18), de modo a medir quantitativamente e qualitativamente as necessidades vivenciadas. Este instrumento assume um caráter



anónimo, caso os inquiridos assim o solicitem, ainda que, possam contar com o apoio dos técnicos das instituições parceiras no que respeita à aplicação dos mesmos, devido a algumas limitações dos intervenientes em termos motores, cognitivos, sensoriais, etc.

De salientar que a participação de todos os parceiros e utentes foi essencial para a elaboração do presente documento.



Diagnóstico de Acessibilidades

As barreiras arquitetónicas assumem um peso importante no quotidiano das pessoas com deficiência e/ou mobilidade condicionada, sendo de extrema relevância compreender as fragilidades e as barreiras existentes no concelho.

No que concerne à identificação das acessibilidades e a presença (ou não) de barreiras arquitetónicas, procurou-se desenvolver este diagnóstico em três espaços, como já foi referido anteriormente. Relativamente à **Via Pública**, os aspetos a considerar foram:

- **Passeios** com piso em bom estado de conservação e com uma largura de pelo menos 1,5 m, de modo a permitir a circulação de cadeira de rodas, canadianas, andarilhos, etc.;
- **Passeios** com rampas e/ou altura do lancil igual ou inferior a 2 cm;
- **Passadeiras** com acesso de rampas, com limites assinalados no piso (piso táctil), e/ou pintura com cor contrastante;
- **Estacionamentos** para deficientes acessíveis, devidamente identificados e com dimensões adequadas à entrada e saída de cadeiras de rodas e respetiva rotação das mesmas;
- **Semáforos** com botoneira localizada entre 80 cm e 1,2 m de altura;
- **Semáforos** com emissão de sinal sonoro de aviso de passagem de peões;
- **Pisos** regulares com sumidouros nivelados e colocados em locais de rápido escoamento das águas pluviais;
- **Escadas da via pública** e respetivos patamares identificadas através de revestimento de piso com textura e cor contrastante, bem como, corrimãos quando existem desníveis superiores a 40 cm;
- **WC (s) públicos** adaptados.



Relativamente aos **Serviços Públicos**:

- **Edifício da Câmara Municipal de Borba**, com acessibilidades nas entradas, nos espaços de circulação, nos balcões de atendimento e com WC (s) adaptados;
- **Edifícios das Juntas de Freguesia**, com acessibilidades nas entradas, nos espaços de circulação, nos balcões de atendimento e com WC (s) adaptados;
- **Agrupamento de Escolas de Borba**, com acessibilidades nas entradas/saídas, nas salas e nos espaços de circulação, ou com percursos/dispositivos alternativos, WC (s) e balneários adaptados;
- **“Oficina da Criança”**, com acessibilidades nas entradas/saídas, nos espaços de circulação ou com percursos/dispositivos alternativos, salas e WC (s) adaptados;
- **Mercado Municipal**, com acessibilidades nas entradas/saídas, nos espaços de circulação ou com percursos/dispositivos alternativos, espaços comerciais acessíveis e WC (s) adaptados;
- **Biblioteca**, com acessibilidades na entrada, nos espaços de circulação, ou com percursos/dispositivos alternativos, salas de leitura e “TIC” acessíveis, WC (s) adaptados;
- **“Loja do Cidadão”**, com acessibilidades na entrada, nos espaços de circulação, nos balcões de atendimento e com WC (s) adaptados;
- **Auditório**, com acessibilidades na entrada, nos espaços de circulação, ou com percursos alternativos, lugares e WC (s) adaptados;
- **Jardim Público/Parque Infantil**, com acessibilidades nas entradas, nos espaços de circulação, ou com percursos alternativos, WC (s) adaptados;
- **Piscina Municipal**, com acessibilidades nas entradas/saídas, nos espaços de circulação, tanques com rampa e/ou dispositivos mecânicos, WC (s) e balneários adaptados;
- **Equipamentos Desportivos: Pavilhão/Campo de Futebol**, com acessibilidades nas entradas/saídas, nas bancadas, nos espaços de circulação, ou com percursos/dispositivos alternativos, WC (s) e balneários adaptados;



- **Centro de Saúde;** com acessibilidades no estacionamento, nas entradas, nos espaços de circulação, nos balcões de atendimento, nos gabinetes médicos e com WC (s) adaptados;
- **Igrejas,** com acessibilidades na entrada, nos espaços de circulação, ou com percurso alternativo e WC adaptado;
- **Cemitério,** com acessibilidades na entrada, nos espaços de circulação, ou com percurso alternativo e WC (s) adaptados;
- **GIP (Gabinete de Inserção Profissional),** com acessibilidades na entrada, nos espaços de circulação, nos balcões de atendimento e com WC (s) adaptados;
- **Estação de Correios,** com acessibilidades na entrada, nos espaços de circulação, nos balcões de atendimento e com WC (s) adaptados;
- **Finanças,** com acessibilidades na entrada, nos espaços de circulação, nos balcões de atendimento e com WC (s) adaptados;
- **Posto da GNR,** com acessibilidades na entrada, nos espaços de circulação, nos balcões de atendimento e com WC (s) adaptados;
- **Bombeiros,** com acessibilidades na entrada, nos espaços de circulação, nos balcões de atendimento e com WC (s) adaptados;
- **Transportes Públicos,** com abrigos de passageiros acessíveis e transportes adaptados.

Por fim, este diagnóstico teve ainda como espaço de intervenção e diagnóstico, os **Serviços de Utilidade Pública:**

- **Lares Residenciais e Centros de Dia,** com estacionamentos, entradas/saídas e espaço de circulação acessíveis; WC (s) adaptados;
- **Associações sociais, culturais, recreativas,** com Estacionamentos, entradas/saídas e espaço de circulação acessíveis; WC (s) adaptados;
- **Instituições Bancárias,** com entrada, espaço de circulação e balcões de atendimento acessíveis;
- **Multibancos,** com uma zona livre de aproximação frontal e com altura adaptada a uma cadeira de rodas;



- **Farmácias**, com entrada, espaço de circulação e balcões de atendimento acessíveis e com WC adaptado;
- **Clínicas Médicas**, com estacionamento, entradas, balcões de atendimento e espaço de circulação acessíveis e WC (s) adaptados;
- **Supermercados**, com estacionamento, entradas, balcões, caixas de atendimento e espaço de circulação acessíveis e WC (s) adaptados;
- **Postos de Abastecimento de Combustível**, com pelo menos uma bomba acessível, ou com serviço que providencie o abastecimento do veículo;
- **Cabeleireiros/Barbeiros**, com entrada e espaço de circulação acessíveis e com WC adaptado;
- **Serviços de Hotelaria, Restauração e Bares**, com entradas/saídas, espaços de circulação e balcões de atendimento acessíveis e com WC (s) adaptados;
- **Comércio Tradicional, outros...**, com entrada, espaço de circulação e balcões de atendimento acessíveis e com WC adaptado.

Visita A

A primeira visita realizou-se no dia 25 de julho de 2019, tendo como área de abrangência geográfica o centro histórico de Borba (Cf. Anexo 2). Estiveram presentes técnicos das seguintes entidades: Município de Borba (Balcão da Inclusão e Unidade de Projeto, Gestão Urbanística e Ordenamento do Território), Centro Luís da Silva, CERCIESTREMOZ, Unidade de Apoio a Alunos com Multideficiência do Agrupamento Escolar de Borba, Centro Distrital de Segurança Social de Évora, Guarda Nacional Republicana e, Bombeiros Voluntários de Borba.

Como já foi referido anteriormente, este diagnóstico utilizou uma metodologia de ação centrada ao nível das necessidades sentidas na «primeira pessoa», e como tal, estiveram presentes nesta primeira visita, dois utentes da CERCIESTREMOZ, e três utentes do Centro Luís da Silva. Estes utentes testaram durante a visita as acessibilidades com recurso à Grelha de Observação (Cf. Anexo 1).



Via Pública

Foram testados nesta visita no que concerne à via pública, passeios, passadeiras, estacionamentos e pisos. Os passeios são acessíveis através de rampas, embora algumas apresentem inclinação mais acentuada. No entanto, verificou-se a existência em alguns pontos dos passeios testados excesso de mobiliário urbano, toldos com altura desadequada, assim como algumas árvores com caleiras desniveladas e sinalética mal posicionada. Pelo que, deverão ser tomadas medidas no sentido de atenuar as dificuldades ao nível da mobilidade.

As passadeiras estão identificadas e delimitadas e possuem rampas de acesso, apesar de, tal como já foi referido, algumas apresentarem uma maior inclinação. No que respeita aos estacionamentos adaptados existem alguns posicionados estrategicamente ao nível da zona histórica do concelho, contudo alguns apresentam dimensões reduzidas e acessos mais condicionados. Verificámos a necessidade de criar outros estacionamentos adaptados, nomeadamente, junto ao edifício da Câmara Municipal de Borba e em frente à Junta de Freguesia Matriz.

De acordo com o observado e registado os pisos são nivelados e com sumidouros de rápido escoamento de águas pluviais, embora se verifique a existência de alguns mais irregulares relacionado com a tipologia do piso.

Exemplos de Acessibilidade: estacionamento com acessibilidade; passadeira identificada e com acessos.



Serviços Públicos

No que respeita aos serviços públicos testados no âmbito desta visita, destacam-se o edifício da Câmara Municipal de Borba, o edifício da Junta de Freguesia de Matriz, Cineteatro e o posto da Guarda Nacional Republicana.

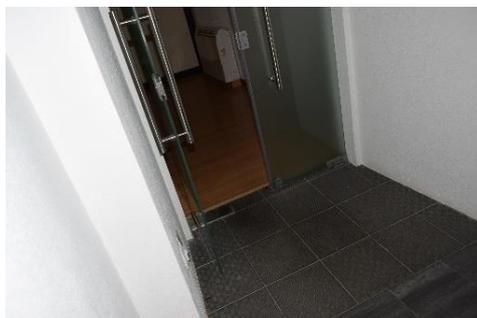
Relativamente ao edifício da Câmara Municipal de Borba, verificou-se a falta de acessibilidade ao primeiro piso, contudo o Balcão Único tem acesso rampado e o espaço de circulação adequado, bem como wc adaptado. Considerou-se necessária a identificação através de sinalética própria do percurso alternativo ao Balcão Único, bem como do wc adaptado. No mesmo edifício foi ainda testado o Posto de Turismo, o qual revelou ser acessível, quer ao nível da entrada, quer do espaço.

Outro edifício testado foi o da Junta de Freguesia de Matriz, sendo também ele considerado um espaço acessível.

O Cineteatro de Borba demonstrou alguns constrangimentos em termos de acesso, no entanto possui um espaço inclusivo, quer ao nível do acesso à sala de espetáculos, lugares, palco e wc.

Por fim, foi testado o posto da GNR de Borba, que apesar de possuir uma rampa de acesso, a mesma não tem a inclinação adequada para ser transposta autonomamente. O espaço interno revela alguns condicionalismos inerentes à estrutura do edifício.

Exemplos de Acessibilidade: acesso adaptado ao balcão único; Posto de Turismo acessível e Junta de Freguesia de Matriz com acessibilidade; rampa de acesso a sala de espetáculos e wc adaptado do Cineteatro.





Serviços de Utilidade Pública

No que respeita aos serviços de utilidade pública foram testadas as instituições bancárias, as farmácias, os serviços de hotelaria e restauração, e alguns espaços de comércio tradicional.

Relativamente às três instituições bancárias testadas, verificámos que de um modo geral apresentam acessibilidades quer ao nível do acesso, quer no que remete aos espaços de circulação, apesar de uma delas ser inacessível por possuir um degrau muito elevado. A alternativa para que este serviço fosse totalmente acessível seria a colocação de uma rampa lateral. A caixa multibanco exterior avaliada revelou ter a altura adaptada.

No que diz respeito às duas farmácias existentes, verificou-se que uma delas reúne todas as condições de acessibilidade e que a outra possui alguns constrangimentos ao nível do acesso, embora no interior o espaço de circulação e os balcões revelem ser acessíveis. Nesse sentido seria importante nivelar a entrada da mesma.

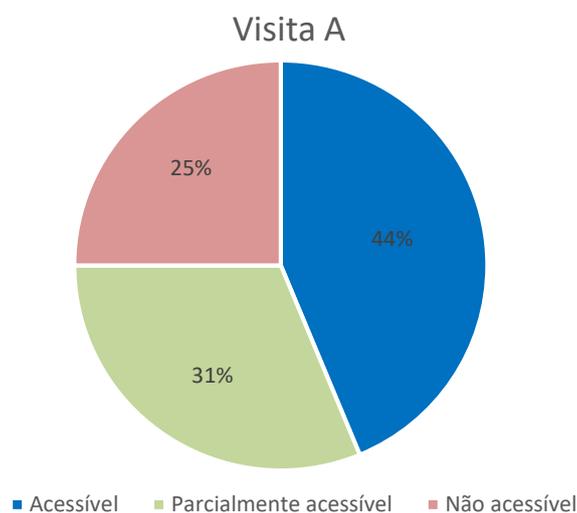
Os serviços de hotelaria e restauração, bem como o comércio tradicional não reúnem as normas técnicas da acessibilidade.

Exemplos de Acessibilidade: instituição bancária com espaço de circulação adequado; farmácia com espaço de circulação adequado, farmácia com acessibilidades.





No que concerne à avaliação global da Visita A, e tal como podemos verificar pelo gráfico seguinte, 75% dos espaços testados, quer ao nível da via pública, dos serviços públicos e dos serviços de utilidade pública, apresentam acessibilidades ou são parcialmente acessíveis.



No decorrer desta visita foram atribuídos quatro dísticos «**Espaço + Acessível**», aos serviços que cumprem com as normas técnicas da acessibilidade:

- Posto de Turismo;
- Farmácia Central;
- Caixa de Crédito Agrícola;
- Junta de Freguesia de Matriz.

Durante esta visita foram distribuídos folhetos de divulgação do Balcão da Inclusão (Cf. Anexo 19), assim como folhetos explicativos do Projeto (Cf. Anexo 20), dando a conhecer à comunidade quais são os objetivos deste projeto e esclarecendo algumas questões relacionadas com as ações e visitas realizadas.

Tal como foi, também, referenciado, durante as visitas realizaram-se um conjunto de ações de sensibilização complementares com o intuito de enriquecer as visitas. Nesta primeira visita foram distribuídos Folhetos de Sensibilização Rodoviária, com a parceria da GNR, por forma a alertar a comunidade para algo simples que são os locais destinados aos peões (passeios e passadeiras), bem como os estacionamento prioritários, salvaguardando também a segurança dos intervenientes no percurso (Cf. Anexo 22).

A reportagem fotográfica completa desta visita está disponível em anexo (Cf. Anexo 25).

Visita B

A visita B foi a quarta visita a realizar-se, tendo-se realizado no dia 04 de setembro de 2019, podendo a área de abrangência geográfica visualizar-se no anexo 4. Estiveram presentes técnicos das seguintes entidades: Município de Borba (Balcão da Inclusão e



Unidade de Projeto, Gestão Urbanística e Ordenamento do Território), Centro Luís da Silva, CERCIESTREMOZ e Guarda Nacional Republicana.

Relativamente aos utentes que testaram as acessibilidades, estiveram presentes dois utentes da CERCIESTREMOZ, e um utente do Centro Luís da Silva. Estes utentes testaram durante a visita as acessibilidades com recurso à Grelha de Observação (Cf. Anexo 3).

Via Pública

Foram testados nesta visita no que concerne à via pública, passeios, passadeiras, estacionamento, semáforos, escadas e wc's. Os passeios testados não se mostraram acessíveis, quer pela irregularidade do piso, quer pela ausência de rampas na maior parte destes.

As passadeiras estão identificadas e delimitadas, mas a maior parte não possui rampas de acesso. Considerámos ainda que as passadeiras são em número insuficiente e que faria sentido colocar uma passadeira junto ao Anfiteatro do Jardim Municipal, outra na Rua Florbela Espanca, próxima da Clínica de Reabilitação, e por fim, outra na Avenida Luis de Camões.

No que respeita aos estacionamentos adaptados apenas se verificou nesta visita a existência de um, porém o acesso do mesmo ao passeio é condicionado. Verificámos a necessidade de criar outro estacionamento adaptado, junto ao local de paragem de transportes públicos.

De acordo com o observado e registado os semáforos possuem botoneiras com altura de acordo com as normas da acessibilidade, apesar de não possuírem sinal sonoro.

Relativamente às escadas da via pública apesar de não estarem identificadas possuem percurso alternativo através de rampas. No entanto, nas escadas localizadas no interior do Jardim Municipal, considerou-se pertinente criar um outro percurso alternativo de forma a que as pessoas possam aceder com maior facilidade e mobilidade a ambos os espaços pertencentes ao mesmo.



Os wc's públicos não estão adaptados, apesar de terem potencial em termos de espaço.

Exemplos de Acessibilidade: passadeira identificada e com acessos; semáforos com botoneira acessível; rampa de acesso ao Jardim Municipal.



Serviços Públicos

No que concerne aos serviços públicos testados no decorrer desta visita, destacam-se os seguintes espaços: oficina da criança, jardim publico e parque infantil, equipamentos desportivos, igreja matriz, cemitério e transportes públicos.

A Oficina da Criança não possui entradas e saídas com acessibilidade, nem percursos ou dispositivos alternativos, no entanto dispõe de wc adaptado e algum espaço de circulação adequado.

O Jardim Público apesar de ter escadas, possui dois percursos alternativos através de rampa e acesso nivelado. Existe acessibilidade ao parque infantil, restaurante e anfiteatro, bem como espaço de circulação em todo o percurso. Considerámos relevante



a colocação de um perímetro de segurança em redor do lago, de forma a salvaguardar a segurança de todos.

No que respeita aos Equipamentos Desportivos, designadamente, Pavilhão Municipal e Campo de Futebol, verificámos que os mesmos têm acessibilidade, quer no que respeita às entradas, quer ao nível das bancadas e espaço interior do pavilhão.

O acesso ao adro da Igreja Matriz é feito mediante a utilização de escadas, contudo possui um percurso alternativo, através de uma rampa de acesso ao mesmo. Relativamente à entrada na igreja, esta apresenta um degrau elevado. Quanto ao espaço de circulação, não apresenta muitas limitações de acessibilidade.

O Cemitério Municipal está de acordo com as normas técnicas da acessibilidade.

Por fim, no que concerne aos Transportes Públicos, foram testadas as acessibilidades aos abrigos de passageiros, bem como a existência de transportes adaptados. Concluindo-se que o abrigo de passageiros possui apenas um acesso através de dois degraus, não tendo qualquer tipo de acessibilidade. De salientar ainda que, o passeio circundante ao abrigo não tem rampa de acesso.

Exemplos de Acessibilidade: percurso alternativo de acesso ao jardim; espaço de circulação acessível no jardim; entrada do cemitério com acessibilidade; acesso rampado às bancadas do campo de futebol.





Serviços de Utilidade Pública

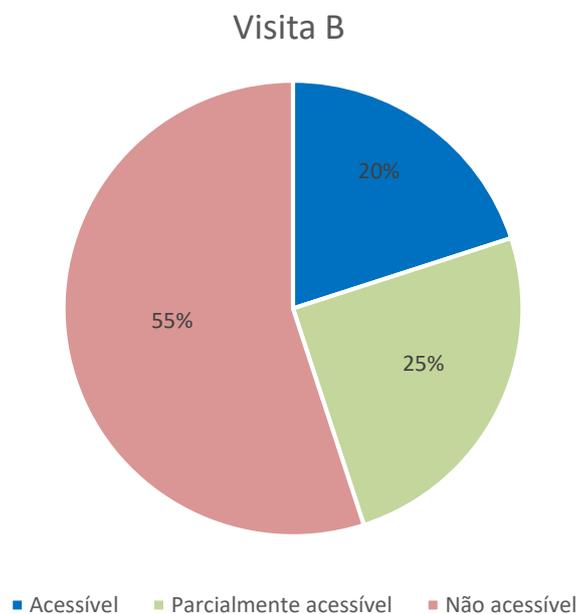
Na visita B testámos alguns serviços de utilidade pública, nomeadamente, um multibanco, duas clínicas médicas, um supermercado, um cabeleireiro e um serviço de estética, serviços de restauração e comércio tradicional.

Todos estes serviços se encontram numa galeria comercial na Rua Florbela Espanca, tendo esta um piso nivelado e que facilita a circulação. Contudo, os serviços presentes nesta galeria não têm acessibilidade, visto que todos eles possuem um ou dois de degraus na porta de entrada. O espaço que detém um acesso mais facilitado é a Clínica de Reabilitação, que possui um degrau de dimensão mais reduzida e uma entrada alternativa através de rampa.

Exemplos de Acessibilidade: entrada alternativa através de rampa na clínica de reabilitação, piso nivelado no espaço da galeria.



No que concerne à avaliação global da Visita B, e tal como podemos verificar pelo gráfico seguinte, 45% dos espaços testados, quer ao nível da via pública, dos serviços públicos e dos serviços de utilidade pública, apresentam acessibilidades ou são parcialmente acessíveis.



No decorrer desta visita foram atribuídos três dísticos «**Espaço + Acessível**», aos serviços que cumprem com as normas técnicas da acessibilidade:

- Jardim Municipal;
- Campo de Futebol e Pavilhão polidesportivo;
- Cemitério Municipal.

Nesta visita, além dos folhetos de divulgação do Balcão da Inclusão (Cf. Anexo 19), e dos folhetos explicativos do Projeto (Cf. Anexo 20), realizaram-se também ações de sensibilização junto da comunidade sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência,



promovendo os direitos humanos de todos os cidadãos e, em particular, das Pessoas com Deficiência (Cf. Anexo 23).

A reportagem fotográfica completa desta visita está disponível em anexo (Cf. Anexo 26)

Visita C

No dia 22 de outubro de 2019 realizou-se a Visita C. O mapa desta visita que explicita a área de abrangência geográfica a testar é passível de visualização no anexo 6. Estiveram presentes técnicos das seguintes entidades: Município de Borba (Balcão da Inclusão e Unidade de Projeto, Gestão Urbanística e Ordenamento do Território), Centro Luís da Silva, Unidade de Apoio a Alunos com Multideficiência do Agrupamento Escolar de Borba e Guarda Nacional Republicana.

Como já foi referido, adotou-se uma metodologia de ação centrada ao nível das necessidades sentidas na «primeira pessoa», e como tal, estiveram presentes nesta visita, um utente da CERCIESTREMOZ, e dois utentes do Centro Luís da Silva. Estes utentes testaram durante a visita as acessibilidades com recurso à Grelha de Observação (Cf. Anexo 5).

Via Pública

Foram testados nesta visita no que concerne à via pública, passeios, passadeiras, estacionamento, pisos e escadas. Os passeios testados não se mostraram acessíveis, quer pela irregularidade do piso, quer pela dimensão reduzida de alguns.

As passadeiras estão identificadas e delimitadas, e possuem na sua maioria rampas de acesso aos passeios.



No que respeita aos estacionamento adaptados não se identificou nenhum no decorrer desta visita. Considerando-se de extrema importância a necessidade de criar um estacionamento adaptado junto ao Agrupamento Escolar de Borba.

De acordo com o observado e registado os pisos testados na Visita C apesar de possuírem sumidouros de rápido escoamento de água pluviais, apresentam irregularidades de nivelamento.

Relativamente às escadas da via publica apesar de não estarem identificadas possuem percurso alternativo.

Exemplos de Acessibilidade: rampa de acesso à escola a partir do estacionamento dos transportes escolares; passadeira acessível junto ao Agrupamento Escolar de Borba.



Serviços Públicos

No que concerne aos serviços públicos testados no decorrer desta visita, destacam-se os seguintes espaços: Agrupamento de Escolas de Borba, Estação de Correios e Edifício dos Bombeiros de Borba.

O Agrupamento de Escolas de Borba apresenta acessibilidade em todo o seu espaço, quer do ponto de vista da entrada, espaço de circulação, salas, como também ao nível dos wc's adaptados. Apesar da existência de escadas de acesso aos diversos pisos, a Escola detém elevadores que permitem aceder aos mesmos.



A Estação de Correios não cumpre com as normas técnicas da acessibilidade, tanto ao nível da dimensão da porta de entrada, como ao nível dos balcões de atendimento ou wc's adaptados.

Por fim, no que concerne ao Edifício dos Bombeiros de Borba, constatámos que existem algumas limitações, nomeadamente no acesso à secretaria e outros espaços situados no primeiro piso, que se faz mediante a utilização de escadas. Contudo, existe um acesso alternativo para fins de atendimento, através dos portões de entrada e saída de viaturas.

Exemplos de Acessibilidade: elevador de acesso aos diversos pisos no Agrupamento de Escolas; wc's adaptado do Agrupamento de Escolas; espaço de circulação acessível no Agrupamento de Escolas; portões de acesso alternativo ao serviço de atendimento dos Bombeiros de Borba.



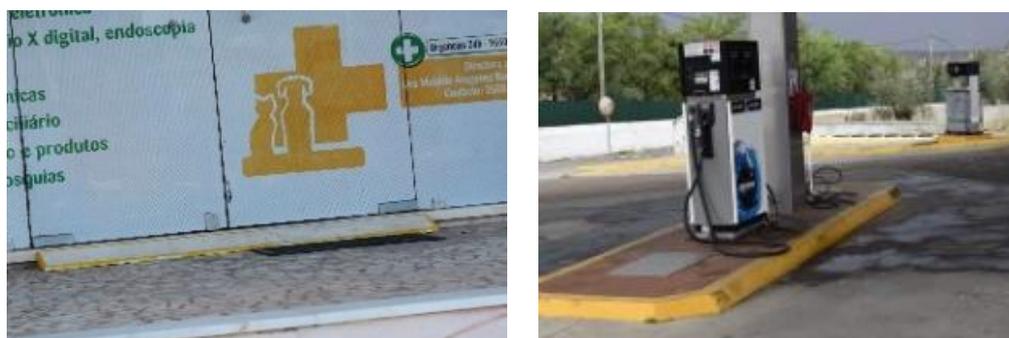
Serviços de Utilidade Pública

Testámos nesta visita dois serviços de utilidade pública, designadamente, uma clínica veterinária e um posto de abastecimento de combustível.

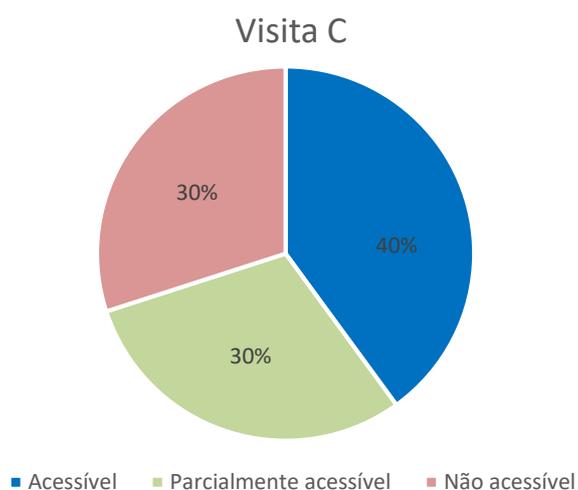


A Clínica Veterinária testada encontra-se numa galeria comercial. Apesar de existir uma rampa à entrada da Clínica, a galeria comercial não tem acessibilidade a partir da via pública. Face ao descrito, considerámos que deviam ser tomadas medidas para que a galeria comercial possa ser acessível, tornando, simultaneamente o acesso aos serviços nela inseridos mais facilitado. Relativamente ao Posto de Abastecimento de Combustível, o mesmo reúne todos os critérios de acessibilidade.

Exemplos de Acessibilidade: rampa de acesso ao interior da Clínica Veterinária; bomba com acessibilidade.



No que concerne à avaliação global da Visita C, e tal como podemos verificar pelo gráfico seguinte, 70% dos espaços testados, quer ao nível da via pública, dos serviços públicos e dos serviços de utilidade pública, apresentam acessibilidades ou são parcialmente acessíveis.



No decorrer desta visita foram atribuídos três dísticos «**Espaço + Acessível**», aos serviços que cumprem com as normas técnicas da acessibilidade:

- Agrupamento de Escolas de Borba;
- Posto de Abastecimento de Combustível.

As ações de sensibilização e divulgação da Visita C coincidem com aquelas que foram realizadas na Visita B: divulgação do Balcão da Inclusão (Cf. Anexo 19), entrega dos folhetos explicativos do Projeto (Cf. Anexo 20), e sensibilização sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência (Cf. Anexo 23).

A reportagem fotográfica completa desta visita está disponível em anexo (Cf. Anexo 27)

Visita D

Com início no Centro de Saúde de Borba, esta visita decorreu no dia 24 de outubro de 2019. O mapa com a área de abrangência geográfica pode consultar-se em anexo (Cf. Anexo 8). Estiveram presentes técnicos das seguintes entidades: Município de Borba (Balcão da Inclusão e Unidade de Projeto, Gestão Urbanística e Ordenamento do Território), Centro Luís da Silva, e, Guarda Nacional Republicana.

Contou-se, ainda, com a presença imprescindível de dois utentes da CERCIESTREMOZ, e dois utentes do Centro Luís da Silva. Estes utentes testaram durante a visita as acessibilidades com recurso à Grelha de Observação (Cf. Anexo 7).



Via Pública

Foram testados nesta visita no que respeita à via pública, essencialmente passeios e escadas. Os passeios testados não se revelaram acessíveis, pelas mesmas razões que se verificaram na visita anterior, isto é, pela irregularidade do piso e pela ausência de rampas na maior parte destes. Na Rua de São Bartolomeu apesar de ser permitido o estacionamento, ainda que condicionado à colocação de apenas duas rodas no passeio, verifica-se que esta imposição não é respeitada, pelo que deviam os condutores ser sensibilizados para o respeito da mesma. Na mesma rua, consideramos que o estacionamento deveria ser proibido a partir da entrada para o Lar de Idosos Manuel Ramalho, isto porque o passeio é mais estreito nesta zona, e o facto de os carros estacionarem neste local impossibilita a circulação pedonal.

Relativamente às escadas da via pública apesar de não estarem identificadas e delimitadas possuem percurso alternativo.

Exemplos de Acessibilidade: rampa de acesso ao passeio na proximidade da Junta de Freguesia de São Bartolomeu; percurso alternativo ao jardim público.



Serviços Públicos

Foram testados nesta visita os seguintes serviços públicos: Centro de Saúde, Igreja de São Bartolomeu, Jardim Público, Edifício da Junta de São Bartolomeu e Gabinete de Inserção Profissional.



O Centro de Saúde reúne todas as condições de acessibilidade, quer no que respeita à entrada, quer nos espaços de circulação e de atendimento aos utentes.

A Igreja de São Bartolomeu também revelou acessibilidade do ponto de vista do acesso ao interior da mesma e do espaço de circulação.

No que respeita ao Jardim Público e Parque Infantil situados no Largo dos Combatentes da Grande Guerra, apesar da existência de um percurso alternativo, verificaram-se alguns constrangimentos que se prendem com a irregularidade do piso.

Foi ainda testado o Edifício da Junta de Freguesia de São Bartolomeu. No que respeita à entrada, o desnível que apresenta é facilmente transponível. O balcão de atendimento é alto, contudo, verificámos que o espaço de circulação é amplo.

Por fim, o Gabinete de Inserção Profissional não reúne as condições de acessibilidade, tendo dois degraus na entrada e o espaço de circulação é reduzido.

Exemplos de Acessibilidade: balcão de atendimento adaptado; espaço de circulação acessível.



Serviços de Utilidade Pública

Na Visita D testámos apenas um serviço de utilidade pública, a Aldeia Social da Santa Casa da Misericórdia de Borba. No que respeita à entrada na Aldeia Social, deparámo-nos com uma lomba em alcatrão, irregular, que dificulta a passagem de peões, especialmente se os mesmos tiverem dificuldades de locomoção. Somos da opinião que uma lomba sonora resolveria esta questão.

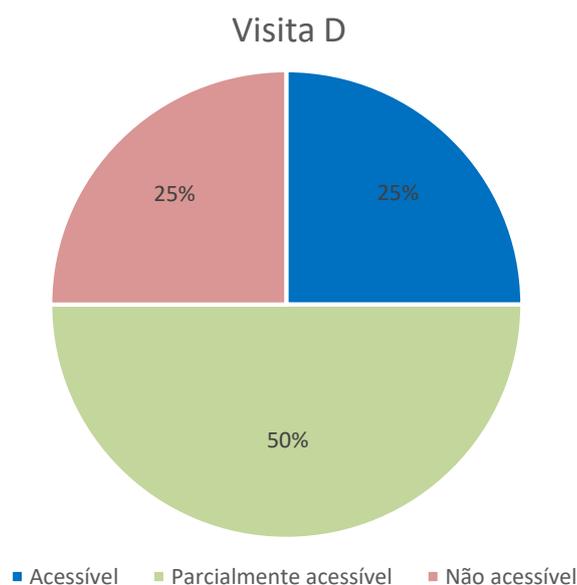


No interior da Aldeia Social existe um passeio em redor dos edifícios, o qual não tem rampas de acesso. Um percurso alternativo que ligasse todos os edifícios seria uma boa aposta e facilitaria em muito a circulação. De salientar que alguns dos edifícios possuem rampas à entrada, e que o espaço de circulação dos mesmos é amplo e acessível.

Exemplos de Acessibilidade: rampa de acesso a um dos lares da aldeia social; rampa de acesso o auditório.



No que concerne à avaliação global da Visita D, e tal como podemos verificar pelo gráfico seguinte, 75% dos espaços testados, quer ao nível da via pública, dos serviços públicos e dos serviços de utilidade pública, apresentam acessibilidades ou são parcialmente acessíveis.



No decorrer desta visita foram atribuídos três dísticos «**Espaço + Acessível**», aos serviços que cumprem com as normas técnicas da acessibilidade:

- Centro de Saúde;
- Igreja de São Bartolomeu.

À semelhança do que aconteceu na Visita A, além dos folhetos de divulgação do Balcão da Inclusão (Cf. Anexo 19), e dos folhetos explicativos do Projeto (Cf. Anexo 20), foram distribuídos Folhetos de Divulgação do Programa de Apoio a Pessoas com Deficiência e, de Sensibilização Rodoviária, em parceria da GNR (Cf. Anexo 21 e 22).

A reportagem fotográfica completa desta visita está disponível em anexo (Cf. Anexo 28)

Visita E

Cronologicamente, esta foi a segunda visita a realizar-se, no dia 22 de agosto de 2019, podendo a área de abrangência visualizar-se no anexo 10. Estiveram presentes técnicos das seguintes entidades: Município de Borba (Balcão da Inclusão e Unidade de Projeto, Gestão Urbanística e Ordenamento do Território), Delegação Distrital de Évora da Associação Portuguesa de Deficientes, Centro Luís da Silva, CERCIESTREMOZ, Centro Distrital de Segurança Social de Évora, Guarda Nacional Republicana e, Bombeiros Voluntários de Borba.

Relativamente aos utentes que testaram as acessibilidades, estiveram presentes um utente da CERCIESTREMOZ, e dois utentes do Centro Luís da Silva. Estes utentes testaram durante a visita as acessibilidades com recurso à Grelha de Observação (Cf. Anexo 9).



Via Pública

No que concerne à via pública, foram testados nesta visita passeios, passadeiras, estacionamentos, pisos e escadas.

Alguns passeios testados apresentaram constrangimentos ao nível da acessibilidade, denotando-se a ausência de rampas, especialmente no acesso ao passeio circundante ao Jardim Público situado na Rua Terreiro das Servas. No que concerne ao piso e espaço de circulação, de modo geral apresentam-se acessíveis, com exceção do passeio da Rua Fernão Penteadado, que possui um sinal de trânsito a meio do passeio que condiciona a passagem de peões.

As passadeiras existentes e testadas nesta visita estão identificadas e delimitadas, mas a maior parte não possui rampas de acesso. Considerámos ainda que as passadeiras são em número insuficiente e que faria sentido colocar uma passadeira junto à Igreja do Sr. Jesus dos Aflitos, na Rua do Convento das Servas, outra no Largo da Liberdade.

No que respeita aos estacionamentos adaptados verificámos que os mesmos são em número suficiente e devidamente identificados. Contudo, nos dois estacionamentos junto à Delegação Distrital de Évora da Associação Portuguesa de Deficientes, não possuem as dimensões corretas nem oferecem um acesso seguro, uma vez que a entrada e saída do condutor é feita na faixa de rodagem.

Nesta visita testámos também os pisos, sendo que, os mesmo não se encontram nivelados, apesar de possuírem sumidouros de escoamento.

Relativamente às escadas da via publica apesar de não estarem identificadas possuem percurso alternativo através de rampas.

Exemplos de Acessibilidade: estacionamento adaptado; percurso alternativo através de rampa de acesso à Loja do Cidadão.





Serviços Públicos

No que concerne aos serviços públicos testados no decorrer desta visita, destacam-se os seguintes espaços: Mercado Municipal, Biblioteca, Loja do Cidadão, Capela do Sr. Jesus dos Aflitos, Finanças, Jardim e Espaços Verdes e Piscina Municipal.

O Mercado Municipal é composto por dois pisos, sendo que, apesar de possuir duas escadas, possui também um percurso alternativo às mesmas. No entanto, detetamos que a rampa existente apresenta uma inclinação considerável. Relativamente ao espaço de circulação tem boas dimensões, conferindo acessibilidade, bem como possui wc adaptado.

A Biblioteca Municipal reúne condições de acessibilidade, quer no que respeita à entrada com a utilização de uma rampa amovível, quer relativamente ao espaço de circulação, salas, elevador e wc adaptado.

A Loja do Cidadão possui um acesso principal através de escadas, contudo, existe um percurso alternativo através de rampa, verificando-se que a mesma necessita de faixas antiderrapantes. Composta por dois pisos, possui um espaço de circulação adequado, balcões de atendimento e wc adaptados. O acesso ao primeiro piso faz-se mediante a utilização de escadas, embora possua, também um elevador. Este, depois de testado, mostrou ter dimensões reduzidas para pessoas em cadeiras de rodas.



O acesso ao adro da Capela do Sr. Jesus dos Aflitos é feito mediante a utilização de escadas, contudo possui um percurso alternativo, através de uma rampa de acesso ao mesmo. Esta rampa não possui corrimão e o piso da via pública de acesso à mesma é irregular e desnivelado. Relativamente à entrada na igreja, esta apresenta um degrau elevado.

O Serviço de Finanças de Borba cumpre com as normas técnicas da acessibilidade.

Por fim, tanto o Jardim Público da Rua Terreiro das Servas como as Piscinas Municipais não se mostraram acessíveis.

Exemplos de Acessibilidade: espaço de circulação da Biblioteca Municipal; elevador da Biblioteca Municipal.

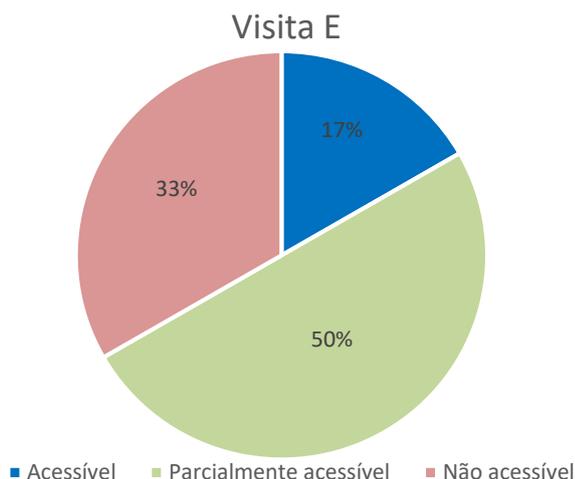


Serviços de Utilidade Pública

Na visita E testámos apenas um serviço de utilidade pública, o Centro Cultural de Borba. Tendo o mesmo revelado falta de acessibilidade, quer ao nível da entrada como do espaço de circulação.

No que concerne à avaliação global da Visita E, e tal como podemos verificar pelo gráfico seguinte, 67% dos espaços testados, quer ao nível da via pública, dos serviços públicos e dos serviços de utilidade pública, apresentam acessibilidades ou são parcialmente acessíveis.





No decorrer desta visita foram atribuídos três dísticos «**Espaço + Acessível**», aos serviços que cumprem com as normas técnicas da acessibilidade:

- Serviço de Finanças;
- Biblioteca Municipal;
- Café “O Fresquinho”;
- Mini Mercado “Pé Curto”.

Nesta visita do Diagnóstico de Necessidades, além dos folhetos de divulgação do Balcão da Inclusão (Cf. Anexo 19), e dos folhetos explicativos do Projeto (Cf. Anexo 20) foi igualmente realizada uma ação de Sensibilização sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência (Cf. Anexo 23).

A reportagem fotográfica completa desta visita está disponível em anexo (Cf. Anexo 29)



Visita F

No dia 29 de agosto de 2019 realizou-se a visita na freguesia de Rio de Moinhos, podendo a área de abrangência geográfica visualizar-se em anexo (Cf. Anexo 12). Estiveram presentes técnicos das seguintes entidades: Município de Borba (Balcão da Inclusão e Unidade de Projeto, Gestão Urbanística e Ordenamento do Território), Centro Luís da Silva, CERCIESTREMOZ e, Guarda Nacional Republicana.

Contou-se, ainda, com a presença indispensável de um utente da CERCIESTREMOZ, e dois utentes do Centro Luís da Silva. Estes utentes testaram durante a visita as acessibilidades com recurso à Grelha de Observação (Cf. Anexo 11).

Via Pública

Foram testados nesta visita no que concerne à via pública, passeios, passadeiras e estacionamento. Os passeios testados não se mostraram acessíveis, quer pela irregularidade do piso, quer pela ausência de rampas na maior parte destes.

As passadeiras estão pouco visíveis e a maior parte não possui rampas de acesso.

No que respeita aos estacionamentos adaptados apenas se verificou nesta visita a existência de um, tendo o mesmo acesso e dimensões adequados. Verificámos a necessidade de criar outro estacionamento adaptado, junto ao Centro de Saúde.

Exemplos de Acessibilidade: estacionamento junto ao cemitério com acessibilidade.



Serviços Públicos

No que concerne aos serviços públicos testados no decorrer desta visita, destacam-se os seguintes espaços: Junta de Freguesia de Rio de Moinhos; JI/EB de Rio de Moinhos, Equipamentos Desportivos, Centro de Saúde, Igreja de São Tiago e Cemitério.

O acesso à Junta de Freguesia de Rio de Moinhos é feito mediante a utilização de escadas, contudo existe uma rampa que permite o acesso mais facilitado ao mesmo. De salientar que, o piso da via pública de acesso à rampa é irregular e elevado. O serviço não dispõe de wc adaptado, no entanto tem espaço de circulação adequado e um balcão de atendimento com dimensões acessíveis.

O JI/EB de Rio de Moinhos não cumpre as normas técnicas da acessibilidade, quer ao nível do acesso ao espaço exterior, quer ao interior do edifício.

No que respeita ao Equipamento Desportivo, verificámos que o mesmo tem acessibilidade, tanto no que respeita às entradas, como ao nível das bancadas e wc adaptado.

O Centro de Saúde mostrou-se acessível, tanto no que concerne ao espaço de circulação, gabinetes de atendimento e wc adaptado, como ao nível da entrada. De referir apenas, que existe uma pequena elevação na entrada, sendo facilmente transponível.

O acesso ao adro da Igreja Matriz é feito mediante a utilização de escadas, pelo que não é acessível.

O Cemitério Municipal revelou acessibilidade, tanto ao nível da entrada, como no espaço de circulação.

Exemplos de Acessibilidade: rampa de acesso ao Centro de Saúde; Equipamento Desportivo acessível e com amplo espaço de circulação; wc adaptado do Equipamento Desportivo.





Serviços de Utilidade Pública

Nesta visita testámos alguns serviços de utilidade pública, como instituições bancárias, Farmácia, Centro de Dia, Casa do Povo, serviços de hotelaria e restauração, e comércio tradicional.

Relativamente à instituição bancária existente, a mesma não possui acessibilidade, apesar de ter uma escada e uma rampa, esta última está condicionada pela abertura da porta e pela sua reduzida dimensão. O multibanco exterior também não se encontra acessível, quer pela altura do mesmo e do toldo, quer pela rampa de acesso, que não é adequada nem segura.

A Farmácia testada é acessível, quer no que respeita à entrada da mesma, como ao nível do espaço de circulação.

Tanto o Centro de Dia como a Casa do Povo não possuem acessibilidades ao nível da entrada, contudo o Centro de Dia dispões de um espaço de circulação adequado.

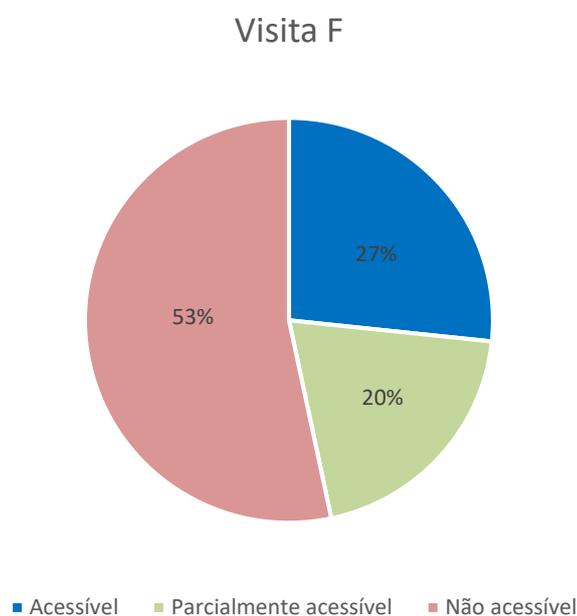


Os serviços de hotelaria e restauração assim como os locais de comércio tradicional não possuem acessibilidades.

Exemplos de Acessibilidade: rampa de acesso à Farmácia; entrada acessível da Farmácia.



No que concerne à avaliação global da Visita F, e tal como podemos verificar pelo gráfico seguinte, 47% dos espaços testados, quer ao nível da via pública, dos serviços públicos e dos serviços de utilidade pública, apresentam acessibilidades ou são parcialmente acessíveis.



No decorrer desta visita foram atribuídos três dísticos «**Espaço + Acessível**», aos serviços que cumprem com as normas técnicas da acessibilidade:

- Farmácia Santiago;
- Centro de Saúde;
- Cemitério.

Além dos folhetos de divulgação do Balcão da Inclusão (Cf. Anexo 19), e dos folhetos explicativos do Projeto (Cf. Anexo 20), nesta visita realizaram-se ações de sensibilização e de divulgação do Programa de Apoio a Pessoas com Deficiência da GNR, esclarecendo sobre os objetivos do mesmo e promovendo a segurança das pessoas com deficiência (Cf. Anexo 21), e ações de sensibilização sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência (Cf. Anexo 23).

A reportagem fotográfica completa desta visita está disponível em anexo (Cf. Anexo 30)

Visita G

A visita G realizou-se no dia 11 de setembro de 2019 na freguesia de Orada, podendo a área de abrangência geográfica visualizar-se em anexo (Cf. Anexo 14). Estiveram presentes técnicos das seguintes entidades: Município de Borba (Balcão da Inclusão e Unidade de Projeto, Gestão Urbanística e Ordenamento do Território), Centro Luís da Silva, CERCIESTREMOZ e, Guarda Nacional Republicana.

Apostando sempre na metodologia de ação centrada ao nível das necessidades sentidas na «primeira pessoa», estiveram presentes nesta visita de dois utentes da



CERCIESTREMOZ, e dois utentes do Centro Luís da Silva. Estes utentes testaram durante a visita as acessibilidades com recurso à Grelha de Observação (Cf. Anexo 13).

Via Pública

Foram testados nesta visita no que concerne à via pública, passeios, passadeiras e estacionamento. Os passeios testados não se mostraram acessíveis, quer pela irregularidade do piso, quer pela ausência de rampas na maior parte destes.

As passadeiras estão pouco visíveis e a maior parte não possui rampas de acesso.

No que respeita aos estacionamentos adaptados não existem, contudo verificámos a necessidade de criar dois estacionamentos adaptados, um perto da Junta de Freguesia e outro junto ao Centro de Saúde.

Serviços Públicos

No que concerne aos serviços públicos testados no decorrer desta visita, destacam-se os seguintes espaços: edifício da Junta de Freguesia de Orada, Jardim de Infância, Jardim Público, Equipamentos Desportivos, Centro de Saúde, Igreja de Nossa Sra. da Orada.

O acesso à Junta de Freguesia de Orada apresenta alguns constrangimentos, ao nível da entrada e do wc, que não é adaptado e possui uma porta de dimensão reduzida. Relativamente ao espaço de circulação, o mesmo é adequado e o balcão acessível. O acesso poderia ser facilitado com a colocação de uma rampa à entrada.

O Jardim de Infância não cumpre as normas técnicas da acessibilidade, quer ao nível do acesso ao espaço exterior, quer ao interior do edifício.

O Jardim Público possui um acesso alternativo, contudo o pavimento não é adequado à circulação de pessoas com mobilidade condicionada. Os wc's também não se encontram adaptados.



No que respeita ao Equipamento Desportivo, verificámos que o mesmo não tem acessibilidade, tanto no que respeita às entradas, como ao nível das bancadas e wc's.

O Centro de Saúde mostrou-se acessível, tanto no que concerne ao espaço de circulação, gabinetes de atendimento e wc adaptado, como ao nível da entrada.

O acesso ao adro da Igreja Matriz é feito mediante a utilização de escadas, contudo existe o percurso alternativo comum ao Jardim Municipal, que não está adaptado.

Exemplos de Acessibilidade: balcão acessível da Junta de Freguesia de Orada; rampa de acesso ao Centro de Saúde.



Serviços de Utilidade Pública

Nesta última visita testámos alguns serviços de utilidade pública, nomeadamente, instituições bancárias, Centro de Dia, Casa do Povo, serviços de hotelaria e restauração, e comercio tradicional.

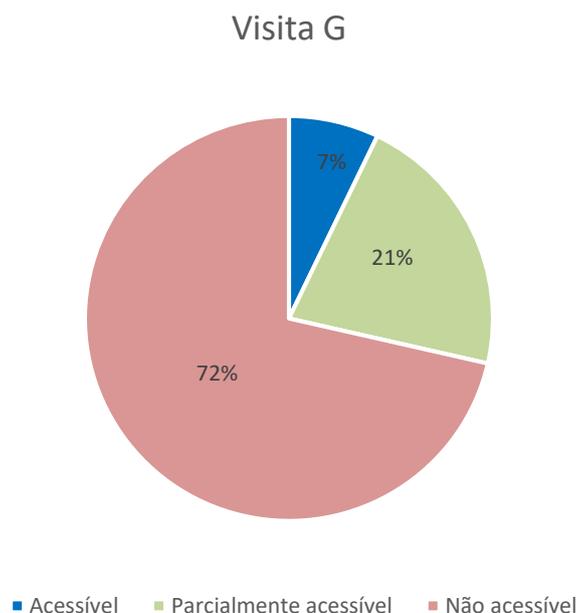
Relativamente ao multibanco exterior existente, apesar de possuir uma zona livre de aproximação frontal, bem como um toldo com altura adequada, o mesmo não tem acessibilidade ao nível da altura da caixa.

Tanto o Centro de Dia como a Casa do Povo não possuem acessibilidades, quer ao nível da entrada, quer do espaço de circulação.

Os serviços de hotelaria e restauração assim como os locais de comercio tradicional não possuem acessibilidades.



No que concerne à avaliação global da Visita G, e tal como podemos verificar pelo gráfico seguinte, 28% dos espaços testados, quer ao nível da via pública, dos serviços públicos e dos serviços de utilidade pública, apresentam acessibilidades ou são parcialmente acessíveis.



No decorrer desta visita não foram atribuídos dísticos «**Espaço + Acessível**».

Faz parte do Plano de Ação um conjunto de atividades/ações complementares que visam enriquecer as visitas, sensibilizando a comunidade para esta questão tão importante das acessibilidades, que se constitui como uma condição fundamental para a qualidade de vida das pessoas. Posto isto, à semelhança das ações realizadas na Visita F, além dos folhetos de divulgação do Balcão da Inclusão (Cf. Anexo 19), e dos folhetos explicativos do Projeto (Cf. Anexo 20), houve divulgação do Programa de Apoio a Pessoas com Deficiência da GNR (Cf. Anexo 21) e sensibilização sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência (Cf. Anexo 23). A reportagem fotográfica completa desta visita está disponível em anexo (Cf. Anexo 31).



Considerações Finais

A acessibilidade em Portugal e no mundo é um fator extremamente importante para a qualidade de vida dos seus cidadãos e também para a integração e participação na vida pública. Desde a aprovação das normas técnicas de acessibilidade inerentes ao Decreto-Lei nº 163/2006, a acessibilidade em Portugal tem feito alguns progressos. Mas, considera-se que ainda há muito a ser feito a este nível.

De acordo com a “Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência”, as pessoas com deficiência devem ter acesso “em condições de igualdade com os demais, ao ambiente físico, ao transporte, à informação e comunicações, incluindo as tecnologias e sistemas de informação e comunicação e a outras instalações e serviços abertos ou prestados ao público, tanto nas áreas urbanas como rurais”.

Posto isto, no âmbito da aplicabilidade da legislação das acessibilidades em Portugal, os “edifícios, estradas, transportes e outras instalações interiores e exteriores, incluindo escolas, habitações, instalações médicas e locais de trabalho” devem ser acessíveis a todas as pessoas.

De um modo geral em Portugal, as dispersões das atividades nas cidades originam deslocamentos frequentes e de longo percurso por parte das populações, fazendo-se privilegiar o uso do automóvel. O que por sua vez, faz com que ocorra um processo de desvalorização das condições operacionais ao nível dos transportes públicos, assim como, uma reduzida segurança nos deslocamentos pedonais.

No entanto, o direito à qualidade de vida de todo e qualquer cidadão pressupõem, os próprios direitos humanos, a sustentabilidade, a mobilidade e a acessibilidade. No que concerne à mobilidade e à acessibilidade, deve prevalecer em todos os espaços públicos condições de movimentação e locomoção para todos os indivíduos, tendo em conta a sua condição, as suas limitações, bem como as suas características.



Para que um espaço público garanta uma mobilidade qualitativa e equitativa deve ser organizado, confortável, seguro e inclusivo para todos os utilizadores. Estando estes indicadores de acessibilidade intrinsecamente relacionados com a qualidade de vida, que se reflete ao nível do bem-estar físico, mental e social dos indivíduos, assim como, ao nível da sua integração ativa/participativa na sociedade.

Ter livre acesso ao espaço urbano é fundamental para o crescimento pessoal, profissional, social e cultural. A “simples” constatação de que existem barreiras arquitetónicas, ambientais e atitudinais, limita por si só o espaço existencial dos indivíduos, fazendo aumentar o processo de incapacitação dos mesmos.

Logo, nas pessoas com deficiência e/ou mobilidade condicionada, o sentimento de impotência e a discriminação sentida devido às barreiras supramencionadas, ficam ainda mais amplificadas, dificultando sobremaneira a qualidade de vida destas pessoas.

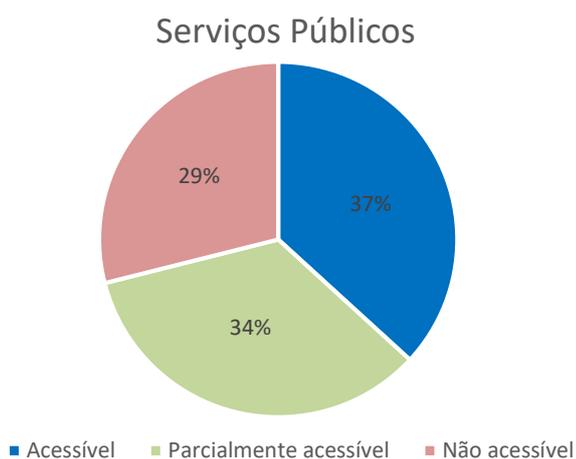
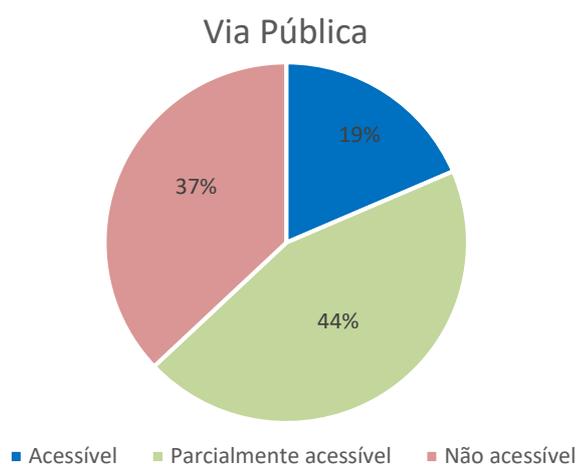
Sendo, absolutamente imprescindível que haja uma mudança de mentalidade por parte de todos, para que os obstáculos arquitetónicos sejam eliminados ou pelo menos amenizados, no sentido de se aceder a uma sociedade mais igualitária, na qual, as pessoas devem ver os seus direitos respeitados. Claro, que isto implica a eliminação de barreiras atitudinais, e essa mudança, é um dos maiores desafios no âmbito do processo das acessibilidades.

Nesse sentido, o Município de Borba, considerou pertinente fazer um levantamento ao nível do seu concelho, quer urbano, quer rural, no que respeita às acessibilidades e/ou barreiras arquitetónicas existentes no mesmo. Levantamento esse, que utilizou uma metodologia de ação centrada nas vivências das próprias pessoas com deficiência e/ou mobilidade condicionada, através da realização de sete visitas ao concelho, as quais foram sustentadas a partir de grelhas de observação/avaliação, bem como através de um questionário final de avaliação da satisfação ao nível da acessibilidade no concelho, dando assim, lugar a este diagnóstico. Estiveram envolvidos nas visitas de diagnóstico entre técnicos e utentes, 25 pessoas.

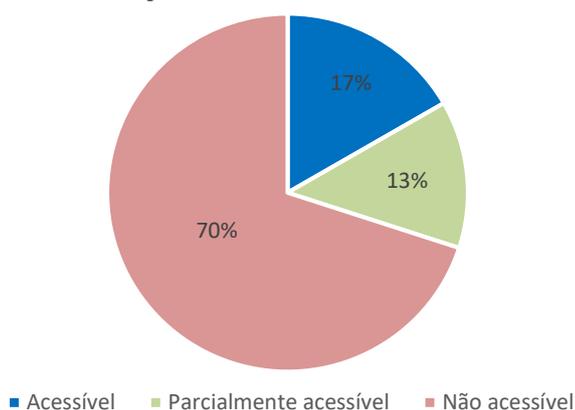


No qual, podemos identificar, testar e sensibilizar entidades, serviços e população em geral para a problemática da falta de acessibilidades, ao nível da via pública, dos edifícios públicos e dos serviços de utilidade pública.

Através do presente diagnóstico podemos constatar que, o concelho de Borba, apresenta um nível de acessibilidade de 19% no que respeita à via pública, de 37% relativamente aos edifícios públicos e de 17% no que concerne aos serviços de utilidade pública.



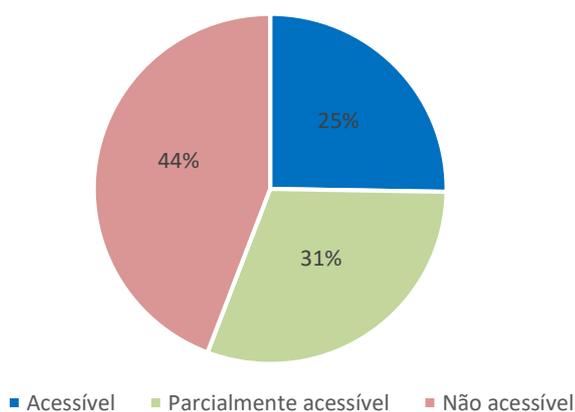
Serviços de Utilidade Pública



De salientar ainda, tal como se pode verificar no gráfico, que o concelho de Borba (freguesias urbanas e rurais), demonstra uma acessibilidade, ainda que parcial, de 44% no que concerne à via pública, de 34% relativamente aos edifícios públicos e de 13% no que remete aos serviços de utilidade pública. Acessibilidade esta, que permite às pessoas com deficiência e/ou mobilidade condicionada o seu acesso aos vários espaços e serviços do concelho, desde que auxiliadas por terceiros.

De um modo global, conclui-se que o nível de acessibilidade no concelho de Borba é de **56%**.

Acessibilidade no Concelho de Borba



*“Não basta que todos sejam iguais perante a lei.
É preciso que a lei seja igual perante todos.”*
(Salvador Allende)



Fontes Bibliográficas

Conceito Europeu de Acessibilidade (2003) edição portuguesa – secretariado nacional para a reabilitação e integração de pessoas com deficiência, Lisboa 2005

Decreto-Lei n.º 163/2006 de 8 de agosto. *Diário da República n.º 152/06, I Série*. Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, Lisboa, Portugal.

INR, IP. (2009). *Tu tens Direito*. ISBN: 978-989-8051-141. Lisboa.

INR, IP. (2010). *Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e Protocolo Opcional*. ISBN: 978-989-8051-17-2. Lisboa.

Lei n.º 38/2004 de 18 de agosto, art.º 2. *Diário da República*. Lisboa, Portugal.

MARTINS, Bruno; et al (2012). A Emancipação dos Estudos da Deficiência. *Revista Crítica de Ciências Sociais*. Lisboa. Disponível on-line em: <https://journals.openedition.org/rccs/5014>

ODDH (2018). *Observatório da Deficiência e Direitos Humanos, Pessoas com Deficiência em Portugal – Indicadores de Direitos Humanos 2018*. Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas. Universidade de Lisboa. Disponível on-line em: <http://oddh.iscsp.ulisboa.pt/index.php/pt/2013-04-24-18-50-23/publicacoes-dos-investigadores-oddh/item/387-relatorio-oddh-2018>

PEREIRA, Rute. et all (2018). *As autarquias e a promoção da acessibilidade arquitetónica*. *Revista de Enfermagem Referência Série IV - n.º 18 - JUL./AGO./SET*. Disponível on-line em: <https://doi.org/10.12707/RIV18022>.

Protocolo de Cooperação de criação de um Balcão da Inclusão, entre o Município de Borba e o Instituto Nacional para a Reabilitação, IP., (INR, IP.). (2019).

TEIXEIRA, Orizona (2010) *Acessibilidade e Mobilidade – “Factores de Competitividade para os Territórios”*. XII Colóquio Ibérico de Geografia. Disponível on-line em: <https://comum.rcaap.pt/bitstream/10400.26/21551/1/TFM.pdf>

